http://do.corumba.ms.gov.br CORUMBA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI Edição Nº 2.624
 quinta-feira, 30 de Março de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.956, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDDPI para o Biênio 2021/2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Deliberação nº 008/CMDDPI - 26 de abril de 2021 que atribuiu à Comissão Eleitoral e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa a responsabilidade pela escolha dos representantes não governamentais para compor o CMDDPI;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 013/2021 e 02/2022 do COREME - Conselho Regional de Ministros Evangélicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 016/2023 da FUNEC - Fundação de Esportes de Corumbá;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI para o Biênio 2021/2023, nomeados no Decreto n. 2587 de 31 de maio de 2021.

COREME - Conse	elho Regional dos Evangélicos
TITULAR	SUPLENTE
	DE
Reinaldo da Silva Soares	Wellington Santos
	PARA
Francisco Alberto Monteiro Ma	arcos José Cícero Moreira
FUNEC - Fundaç	ção de Esportes de Corumbá
TITULAR	SUPLENTE

D	<u> </u>
Adriana Massruha	Teresa Cristina Carvalho A. Costa
PA	RA
Teresa Cristina Carvalho A. Costa	Edvânia Brandão da Silva

Art. 2º As demais cláusulas do Decreto nº 2.587/2021 mantêm-se inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.957, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO decisão prolatada nos autos do ACP 0900243-79.2023.8.12.0008,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e também da autotutela,

DECRETA:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para no bojo dos autos do processo licitatório Lote "01" da Ata de Registro de Preços 10/2022, Pregão Eletrônico n. 118/2022 Processo Administrativo n. 8342/2022, passem a praticar todos os atos administrativos tendentes a dar sequência no regular prosseguimento do feito:

- I Emilene Pereira Garcia, Mat. 5754, respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- II Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama, Mat. 13,223, Pregoeiro:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 17 de marco de 2023.

> **MARCELO AGUILAR IUNES** Prefeito de Corumbá



Marcelo Aguilar lunes

Dirceu Miguéis Pinto

Vice-Prefeito

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Occietarias	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Amanda Cristiane Balancieri lune:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	
Secretaria Municipal de Educação	Genilson Canavarro de Abrei
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	Eduardo Aguilar Iune
Secretaria Municipal de Governo	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	
Secretaria Municipal de Saúde	Beatriz Silva Assa
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município	Alcindo Cardoso do Valle Júnio
Controladoria-Geral do Município	
Auditoria-Geral de Fazenda	Ednaldo Evangelista dos Santo
Administração Indireta	
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Ana Claúdia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal	
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte	Paulo André de Araújo Júnio
Agência Municipal Portuária	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos	Fabio Luiz Pereira da Silva
Edição Nº 2.624 • quinta-feira. 30 de Marco de 202	3

Secretarias



BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 161, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Oficio nº 72/2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS;

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora Jaynara da Silva Cardoso Nascimento, Profissional de Educação, Mat. 12739, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, tendo com base legal o Acordo de Cooperação Técnica nº. 026/2019, celebrado entre o município de Corumbá e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, para o período de 20 de março de 2023 até 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Revogar a cedência da servidora Tammi Flavie Peres Borges, Profissional de Educação, Mat. 8643, cedida pela Portaria "P" nº. 473, de 18 de novembro de

Parágrafo único. A servidora em epígrafe deverá apresentar-se ao seu órgão de lotação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6453/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6453/2023

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes em caráter emergencial para as equipes de atletas que irão representar o municiou nos jogos escolares de Mato Grosso do Sul - edição 2023 e servidores municipais que irão disputar a COPA ASSOMASSUL 2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 51. 923,51 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO: 05/04/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://bll.org.br

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/ no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas Superintendência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@ gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Superintendência de Compras e Licitação

Corumbá-MS, 30 de abril de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Referência: 2.831/2021

SUMÁRIO

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urência e emergência -Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Pessoa física Sr. ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO, inscrita no CPF sob n.º 894.943.932-87 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade de Horas	Total	Valor Total	Estimado
39586	Hora Plantão	R\$ 125,00	2880		R\$ 360.	000,00

Corumbá-MS, 29 de Março de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.623 - de 29/03/2023, pág. 2.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº 2.496/2023

Onde se lê: (....VALOR: R\$ 63.531,71 (Sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos))....

Leia-se: (.... .VALOR: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)....)

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 135/2022 - Processo nº 22.288/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS. através do pregoeiro, comunica a licitação para registro de preços visando Aquisição de materiais de endodontia (lima, condensador, espaçador e outros) para atender a Rede Municipal de Saúde Bucal.

Empresas vencedoras valor total: R\$61.050,95 (sessenta e um mil e cinquenta reais e noventa e cinco centavos): SALVI E LOPES E CIA LTDA. (82478140000134) com o lote: 28 no valor total de R\$401,60 (quatrocentos e um reais e sessenta centavos). INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (47810738000188) com os lotes: 3, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R\$39.497,40 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI (43352606000107) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R\$21.151,95 (vinte e um mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Item deserto: 1

Itens fracassados: 20, 22, 23 e 29 CORUMBÁ - MS, 30 de março de 2023 LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 736/2023 - Contrato Administrativo Nº 004/2023 - SISP. Contratada: LEMOS E BARROS . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de empresa para prestação de servicos de instalação e retirada de pontos de abastecimentos de água e esgoto para 80 barracas, pintura do piso da Avenida General Rondon e fechamento com tapume em aço galvanizado na Escadinha XV de Novembro para atender o evento do Carnaval 2023, no Município de Corumbá - MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão do valor inicialmente contratado no montante de R\$ 2.870,40 (dois mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), correspondente a 3,82%(três vírgula oitenta e dois por cento) do valor do contrato, com base na justificativa técnica apresentada pelo fiscal do contrato e análise jurídica constante nos autos, passando o contrato a ter novo valor de R\$ 72.290,28(setenta e dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos). Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal o §1°, do art.65, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 14/03/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa LEMOS E BARROS LTDA.

1° TERMO ADITIVO

Processo - 5.945/2022. Contrato Administrativo - 004/2022. Objeto - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Eletrônica, através da Aquisição da assinatura anual da Zênite Fácil e da Consultoria em Licitações e Contratos com direito a até 06 (seis) consultas, mediante orientação por escrito, da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A. Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado. Aplicando-se nesse momento o índice contratual Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), pelo período de 03/2022 a 02/2023, no valor percentual correspondente 5,596300%, passando o contrato a ter o novo valor corrigido de R\$ 14.074,93 (quatorze mil setenta e quatro reais e noventa e três centavos), consoante Despacho de fls. 335/336 e Parecer Jurídico nº 158/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município sobre o objeto do contrato (fls. 349/357) e demais documento constante nos autos do processo. Cláusula Segunda: ratificam-se em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente termo aditivo contratual tem por base



legal o inciso II do art. 57 c/c inciso XI do art. 40, ambos da Lei $\rm n^o$ 8.666/93 e suas alteracões.

Data da Assinatura: 29/03/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo - 21.548/2018. Contrato Administrativo - 008/2021- Tomada de Preço nº 19/2020. Contratada: .F.R.V SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto -Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e reparos do Centro de Serviços de reforma e

reparos do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalho CEREST, na Rua Ladário - Bairro: Centro no Município de Corumba - MS.

O presente apostilamento visa reajustar o valor do contrato , no índice de 16,68% (dezesseis vírgula sessenta e oito por cento), referente ao 1º período , a partir da 4ª a 6ª medição, que corresponde ao valor de R\$ 18.695,05 (dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)

Data da Assinatura: 27/03/2023

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



1 of 5



MUNICIPIO DE CORUMBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

D¢ 1

DECEMBAG	PREVISÃO	PREVISÃO	Rl	ECEITAS F	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	912.011.850,00	912.011.850,00	118.417.194,88	12,98	118.417.194,88	12,98	793.594.655,1
RECEITAS CORRENTES	778.821.950,00	778.821.950,00	118.417.194,88	15,20	118.417.194,88	15,20	660.404.755,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	145.474.400,00	145.474.400,00	18.031.829,24	12,40	18.031.829,24	12,40	127.442.570,7
MELHORIA	120 652 400 00	120 652 400 00	16 602 512 52	12.02	16 600 510 50	12.02	121 050 005
Impostos	138.653.400,00	138.653.400,00	16.682.512,72	12,03	16.682.512,72	12,03	121.970.887,2
Taxas	6.821.000,00	6.821.000,00	1.349.316,52	19,78	1.349.316,52	19,78	5.471.683,4
Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES	0,00 38.801.550,00	0,00 38.801.550,00	0,00 4.222.879,67	0,00 10,88	0,00 4.222.879,67	0,00 10,88	0,0 34.578.670,1
Contribuições Sociais	28.001.550,00	28.001.550,00	3.107.241,97	11,10	3.107.241,97	11,10	24.894.308,0
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
de Formação Profissional	-,	*,**	-,	-,	-,	-,	-,-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	10.800.000,00	10.800.000,00	1.115.637,70	10,33	1.115.637,70	10,33	9.684.362,
lública							
RECEITA PATRIMONIAL	23.011.300,00	23.011.300,00	2.978.761,54	12,94	2.978.761,54	12,94	20.032.538,
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	579.000,00	579.000,00	93.957,12	16,23	93.957,12	16,23	485.042,
Valores Mobiliários	22.432.300,00	22.432.300,00	2.884.804,42	12,86	2.884.804,42	12,86	19.547.495,
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, ermissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0
Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA AGROFECUARIA RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	5.024,16	4,49	5.024,16	4,49	106.975,
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00	1.000,
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	107.000,00	107.000,00	5.024,16	4,70	5.024,16	4,70	101.975,
ransporte				.,		.,	,
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	567.694.200,00	567.694.200,00	92.762.007,36	16,34	92.762.007,36	16,34	474.932.192,
Transferências da União e de suas Entidades	205.421.000,00	205.421.000,00	27.225.569,44	13,25	27.225.569,44	13,25	178.195.430,
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	248.172.900,00	248.172.900,00	45.743.411,90	18,43	45.743.411,90	18,43	202.429.488,
uas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	63.312,00	63,31	63.312,00	63,31	36.688,
Transferências de Outras Instituições Públicas	113.000.000,00	113.000.000,00	19.729.714,02	17,46	19.729.714,02	17,46	93.270.285,
Transferências do Exterior	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,
Demais Transferências Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.728.500,00	3.728.500,00	416.692,91	11,18	416.692,91	11,18	3.311.807,
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	853.500,00	853.500,00	149.114,13	17,47	149.114,13	17,47	704.385,
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	425.000,00	425.000,00 0,00	24.729,54	5,82 0,00	24.729,54 0,00	5,82 0,00	400.270, 0,
Yúblico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.
Demais Receitas Correntes	2.450.000,00	2.450.000,00	242.849,24	9,91	242.849.24	9,91	2.207.150,
RECEITAS DE CAPITAL	133.189.900,00	133.189.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.189.900,
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.900.000,00	100.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.900.000,
Operações de Crédito - Mercado Interno	49.000.000,00	49.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000.000,
Operações de Crédito - Mercado Externo	51.900.000,00	51.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.900.000,
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.286.900,00	32.286.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.286.900,
Transferências da União e de suas Entidades	28.321.400,00	28.321.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.321.400,
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	3.965.500,00	3.965.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.500,
uas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.117.550,00	54.117.550,00	7.751.168,62	14,32	7.751.168,62	14,32	46.366.381
UBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	966.129.400,00	966.129.400,00	126.168.363,50	13,06	126.168.363,50	13,06	839.961.036,
PERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Ar	 52, inciso I, alíneas "a" e 	"b" do inciso II e § 1°)
-------------------------	---	--------------------------

R\$ 1

	PREVISÃO	PREVISÃO	Rl	ECEITAS	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$	966.129.400,00	966.129.400,00	126.168.363,50	13,06	126.168.363,50	13,06	839.961.036,50
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	966.129.400,00	966.129.400,00	126.168.363,50	13,06	126.168.363,50	13,06	839.961.036,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.274.271,87			16.274.271,87		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.274.271,87			16.274.271,87		



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 of 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R\$ 1
	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	PENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	QUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV		O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
	(p)	(e)		Œ	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	Э	(K)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	904.587.800,00	920.683.391,25	485.938.537,08	485.938.537,08	434.744.854,17	102.538.916,98	102.538.916,98	818.144.474,27	94.710.235,83	00'0
DESPESAS CORRENTES	695.341.200,00	713.163.131,15	469.120.283,45	469.120.283,45	244.042.847,70	99.505.828,66	99.505.828,66	613.657.302,49	92.650.819,16	00'0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.731.150,00	422.614.270,88	352.924.235,88	352.924.235,88	69.690.035,00	67.211.447,96	67.211.447,96	355.402.822,92	65.441.227,41	00'0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.687.600,00	2.687.600,00	232.000,00	232.000,00	2.455.600,00	54.411,43	54.411,43	2.633.188,57	54.411,43	00'0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.922.450,00	287.861.260,27	115.964.047,57	115.964.047,57	171.897.212,70	32.239.969,27	32.239.969,27	255.621.291,00	27.155.180,32	00'0
Transferências a Municípios	00'00	00'0	00'0	0,00	0000	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0
Demais Despesas Correntes	265.922.450,00	287.861.260,27	115.964.047,57	115.964.047,57	171.897.212,70	32.239.969,27	32.239.969,27	255.621.291,00	27.155.180,32	00'0
DESPESAS DE CAPITAL	200.246.600,00	203.680.260,10	16.818.253,63	16.818.253,63	186.862.006,47	3.033.088,32	3.033.088,32	200.647.171,78	2.059.416,67	00'0
INVESTIMENTOS	189.455.900,00	196.391.342,00	15.689.883,29	15.689.883,29	180.701.458,71	2.789.779,13	2.789.779,13	193.601.562,87	1.816.107,48	00'0
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.335.600,00	1.833.818,10	00'0	0,00	1.833.818,10	00'0	00,00	1.833.818,10	000	00'0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.455.100,00	5.455.100,00	1.128.370,34	1.128.370,34	4.326.729,66	243.309,19	243.309,19	5.211.790,81	243.309,19	00'0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000.000,00	3.840.000,00	00,00	0,00	3.840.000,00	00'0	0,00	3.840.000,00	000	00'0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.134.500,00	44.508.200,00	41.396.252,92	41.396.252,92	3.111.947,08	9.552.965,44	9.552.965,44	34.955.234,56	4.854.982,25	00'0
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	946.722.300,00	965.191.591,25	527.334.790,00	527.334.790,00	437.856.801,25	112.091.882,42	112.091.882,42	853.099.708,83	99.565.218,08	00'0
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	00'00	00'0	00'0	00'0	000	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Amortização da Dívida Interna	00,00	00'0	00'0	00'0	000	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Dívida Mobiliária	00,00	00'0	00,00	0,00	00'0	00,00	0,00	00,00	000	00'0
Dívida Contratual	00,00	00'0	00,00	0,00	00'0	00,00	0,00	00,00	000	00'0
Amortização da Dívida Externa	00,00	00'0	00'0	0,00	0000	00'0	00,00	00,00	00'0	00'0
Dívida Mobiliária	00,00	00'0	00'0	0,00	0000	00'0	0,00	00,00	00'0	00'0
Dívida Contratual	0,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00,00	0,00	00'0	00'0	00'0
TOTAL DAS DESPESAS $(XII) = (X + XI)$	946.722.300,00	965.191.591,25	527.334.790,00	527.334.790,00	437.856.801,25	112.091.882,42	112.091.882,42	853.099.708,83	99.565.218,08	00'0
SUPERÁVIT (XIII)				00,00			14.076.481,08		26.603.145,42	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = $(XII + XIII)$	946.722.300,00	965.191.591,25	527.334.790,00	527.334.790,00		112.091.882,42	126.168.363,50		126.168.363,50	000
RESERVA DO RPPS	19.407.100,00	19.407.100,00			19.407.100,00			19.407.100,00		



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 5 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

D¢

DECENTACINEDA ODCAMENTACIONACIO	PREVISÃO	PREVISÃO	R	ECEITAS I	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.117.550,00	54.117.550,00	7.751.168,62	14,32	7.751.168,62	14,32	46.366.381,38
RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	54.117.550,00	54.117.550,00	7.751.168,62	14,32	7.751.168,62	14,32	46.366.381,38
MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais	21.567.550,00 21.567.550,00	21.567.550,00	3.487.450,60 3.487.450,60	16,17 16,17	3.487.450,60 3.487.450,60	16,17 16,17	18.080.099,40 18.080.099,40
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas	0,00	21.567.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior Demais Tranferências Correntes	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.550.000,00	32.550.000,00	4.263.718,02	13,10	4.263.718,02	13,10	28.286.281,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público Demais Receitas Correntes	32.550.000,00	32.550.000,00	4.263.718,02	13,10	4.263.718,02	13,10	28.286.281,98
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	4.203.718,02	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00			0,00		



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e \$ 1°)

5 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)										R\$ Milhares
	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	IPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	QUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV		O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
	(p)	(e)		(£)	(g) = (e-f)		(þ)	(i) = (e-h)	9	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.134.500,00	44.508.200,00	41.396.252,92	41.396.252,92	3.111.947,08	9.552.965,44	9.552.965,44	34.955.234,56	4.854.982,25	0000
DESPESAS CORRENTES	42.134.500,00	44.508.200,00	41.396.252,92	41.396.252,92	3.111.947,08	9.552.965,44	9.552.965,44	34.955.234,56	4.854.982,25	00,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.584.500,00	25.958.200,00	23.396.252,92	23.396.252,92	2.561.947,08	4.198.693,86	4.198.693,86	21.759.506,14	2.177.883,82	00,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	00,00	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00	0,00	0,00	00'0	00,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.550.000,00	18.550.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	550.000,00	5.354.271,58	5.354.271,58	13.195.728,42	2.677.098,43	00'0
DESPESAS DE CAPITAL	00,00	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00
INVESTIMENTOS	00,00	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00	0,00	0,00	00'0	00,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	00,00	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00	0,00	0,00	00'0	00,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	00'0	00'0	00,00	00'0	00,00	00,00	00,00	0,00	00,00	00,00



MUNICIPIO DE CORUMBÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	DESPESAS EMPENHADAS	S	SALDO	DESPESA	DESPESAS LIQUIDADAS	70	SALDO	INSCRITAS EM
FUNCÃO/SUBFUNCÃO	INICIAL	ALUALIZADA	RIMECTRE	IAN A FFV	200		BIMESTRE	TAN A FFV	%		RESTOS A
			DIMESTAL	ATLAND	%		DIMESTAL	JANATEV	2		PACARAGA POG
		(%)		Ξ	(h/total h)	(c) = (a-h)		9	(d/total d)	(b-b) = (a)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (I)	904 587 800 00	920 683 391 25	485 938 537 08	485 938 537 08	92.15	434 744 854 17	102 538 916 98	102 538 916 98	91 48	818 144 474 27	000
I EGISI ATIVA	26.455.450.00		4 120 000 87	4 129 009 87	0.78	22 326 440 13	2 869 512 81	2 869 512 81	2.56	23 585 037 10	000
ACEDITATIVA	26.129.150,00	26.129.129,00	4 082 053 43	4 082 053 43	0.77	22,007,306,57	7 877 556 37	7875 556 37	2 52	73 356 803 63	000
Demais Subfuncões	276.000.00	276.000.00	46.956.44	46.956.44	0.0	229.043.56	46.956.44	46.956.44	90.0	229.043.56	0.00
ESSENCIAL à JUSTIÇA	2.373.500,00	2.052.500,00	821.969,77	821.969,77	0,16	1.230.530,23	95.127,62	95.127,62	0,08	1.957.372,38	00,0
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.373.500,00	2.052.500,00	821.969,77	821.969,77	0,16	1.230.530,23	95.127,62	95.127,62	0,08	1.957.372,38	0,00
ADMINISTRAçãO	108.394.900,00	113.370.428,00	85.079.082,74	85.079.082,74	16,13	28.291.345,26	14.816.626,79	14.816.626,79	13,22	98.553.801,21	00,0
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.303.000,00	3.308.500,00	2.976.537,30	2.976.537,30	95'0	331.962,70	596.444,75	596.444,75	0,53	2.712.055,25	0,00
CONTROLE INTERNO	514.100,00	523.000,00	90.800,00	90.800,00	0,02	432.200,00	9.400,00	9.400,00	0,01	513.600,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAçãO	1.534.500,00	1.534.500,00	3.000,00	3.000,00	00,00	1.531.500,00	3.000,00	3.000,00	0,00	1.531.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.556.500,00	24.556.500,00	16.088.466,11	16.088.466,11	3,05	8.468.033,89	3.536.643,88	3.536.643,88	3,16	21.019.856,12	00,00
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	1.299.500,00	1.283.876,00	714.668,61	714.668,61	0,14	569.207,39	214.551,66	214.551,66	0,19	1.069.324,34	00,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.300,00	10.400,00	1.260,00	1.260,00	00'0	9.140,00	1.260,00	1.260,00	0,00	9.140,00	00,00
ADMINISTRAçãO GERAL	76.168.000,00	82.153.652,00	65.204.350,72	65.204.350,72	12,36	16.949.301,28	10.455.326,50	10.455.326,50	9,33	71.698.325,50	00,00
SEGURANÇA PÚBLICA	16.316.100,00	15.057.028,00	13.681.525,41	13.681.525,41	2,59	1.375.502,59	3.201.869,21	3.201.869,21	2,86	11.855.158,79	00,00
POLICIAMENTO	16.140.100,00	15.016.028,00	13.681.525,41	13.681.525,41	2,59	1.334.502,59	3.201.869,21	3.201.869,21	2,86	11.814.158,79	0,00
DEFESA CIVIL	92.000,00	22.000,00	00'0	00'0	00,00	22.000,00	00'0	00'0	00,00	22.000,00	00,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00,00	15.000,00	00'0	00'0	00,00	15.000,00	00,00
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	00'0	00'0	00,00	4.000,00	00'0	00'0	00,00	4.000,00	00,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.129.400,00	24.000.972,00	11.230.333,98	11.230.333,98	2,13	12.770.638,02	3.721.525,35	3.721.525,35	3,32	20.279.446,65	00,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	1.375.600,00	1.375.600,00	100,00	100,00	00,00	1.375.500,00	100,00	100,00	0,00	1.375.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	140.000,00	140.000,00	00'0	00'0	00,00	140.000,00	00,00	00,00	0,00	140.000,00	00,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.877.500,00	1.877.500,00	54.401,77	54.401,77	0,01	1.823.098,23	53.970,11	53.970,11	0,05	1.823.529,89	00,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÂRIA	20.145.400,00	19.997.472,00	10.724.617,31	10.724.617,31	2,03	9.272.854,69	3.549.327,10	3.549.327,10	3,17	16.448.144,90	00,00
ADMINISTRAçãO GERAL	554.900,00	574.400,00	451.214,90	451.214,90	60,0	123.185,10	118.128,14	118.128,14	0,11	456.271,86	00,00
Demais Subfunções	36.000,00	36.000,00	000	000	0,00	36.000,00	000	00,00	0,00	36.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.510.000,00	75.510.000,00	68.243.116,20	68.243.116,20	12,94	7.266.883,80	9.540.753,73	9.540.753,73	8,51	65.969.246,27	00,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	70.172.000,00	70.172.000,00	66.029.202,62	66.029.202,62	12,52	4.142.797,38	8.976.993,20	8.976.993,20	8,01	61.195.006,80	00,00
ADMINISTRAÇãO GERAL	5.338.000,00	5.338.000,00	2.213.913,58	2.213.913,58	0,42	3.124.086,42	563.760,53	563.760,53	0,50	4.774.239,47	00,00
SAúDE	181.022.400,00	195.109.495,99	110.351.404,97	110.351.404,97	20,93	84.758.091,02	26.041.377,42	26.041.377,42	23,23	169.068.118,57	00,00
ATENÇãO BáSICA	27.313.100,00	31.614.697,38	7.553.476,44	7.553.476,44	1,43	24.061.220,94	3.221.491,92	3.221.491,92	2,87	28.393.205,46	00,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	61.551.700,00	66.599.329,72	28.367.160,23	28.367.160,23	5,38	38.232.169,49	9.506.384,26	9.506.384,26	8,48	57.092.945,46	00,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.187.600,00	1.187.600,00	00'0	00'0	0,00	1.187.600,00	00'0	00'0	0,00	1.187.600,00	00'0
VIGILÂNCIA SANITÂRIA	10.584.200,00	11.490.594,24	7.442.377,73	7.442.377,73	1,41	4.048.216,51	1.558.551,84	1.558.551,84	1,39	9.932.042,40	00,00
VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	260.300,00	586.050,35	51.791,35	51.791,35	0,01	534.259,00	9.172,95	9.172,95	0,01	576.877,40	00,00
ADMINISTRAÇãO GERAL	80.125.500,00	83.631.224,30	66.936.599,22	66.936.599,22	12,69	16.694.625,08	11.745.776,45	11.745.776,45	10,48	71.885.447,85	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MUNICIPIO DE CORUMBÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTACÃO	DESPESA	DESPESAS EMPENHADAS	<i>y</i>	SALDO	DESPESA	DESPESAS I IOI IIDADAS	7/	SALDO	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA			2		100				RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		PAGAR NÃO
											PROCESSADOS
		(a)		(p)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(p)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
EDUCAçãO	184.914.600,00	186.092.427,26	133.869.864,82	133.869.864,82	25,39	52,222,562,44	23.378.891,05	23.378.891,05	20,86	162.713.536,21	00,00
ENSINO FUNDAMENTAL	138.513.000,00	124.461.668,26	92.866.733,97	92.866.733,97	17,61	31.594.934,29	16.786.012,36	16.786.012,36	14,98	107.675.655,90	0,00
EDUCAçãO INFANTIL	28.933.800,00	36.701.100,00	30.204.110,92	30.204.110,92	5,73	6.496.989,08	5.350.720,70	5.350.720,70	4,77	31.350.379,30	0,00
EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS	2.291.500,00	2.235.500,00	1.545.850,32	1.545.850,32	0,29	689.649,68	294.946,71	294.946,71	0,26	1.940.553,29	0,00
EDUCAçãO ESPECIAL	3.065.300,00	5.007.300,00	4.523.030,93	4.523.030,93	98'0	484.269,07	776.716,41	776.716,41	0,69	4.230.583,59	0,00
Demais Subfunções	12.111.000,00	17.686.859,00	4.730.138,68	4.730.138,68	0,00	12.956.720,32	170.494,87	170.494,87	0,15	17.516.364,13	00'0
CULTURA	17.259.500,00	21.147.504,00	14.607.068,47	14.607.068,47	2,77	6.540.435,53	3.455.406,31	3.455.406,31	3,08	17.692.097,69	00'0
PATRIMôNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.643.500,00	5.643.500,00	800.796,56	800.796,56	0,15	4.842.703,44	600.796,56	95,96,26	0,54	5.042.703,44	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	6.708.000,00	11.320.953,29	10.061.070,91	10.061.070,91	1,91	1.259.882,38	2.213.107,88	2.213.107,88	1,97	9.107.845,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.908.000,00	4.183.050,71	3.745.201,00	3.745.201,00	0,71	437.849,71	641.501,87	641.501,87	0,57	3.541.548,84	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.477.500,00	1.446.252,00	1.077.351,41	1.077.351,41	0,20	368.900,59	209.702,45	209.702,45	0,19	1.236.549,55	00'0
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.477.500,00	1.446.252,00	1.077.351,41	1.077.351,41	0,20	368.900,59	209.702,45	209.702,45	0,19	1.236.549,55	00'0
URBANISMO	127.972.500,00	128.325.900,00	4.160.142,26	4.160.142,26	0,79	124.165.757,74	2.092.710,25	2.092.710,25	1,87	126.233.189,75	00'0
INFRA-ESTRUTURA URBANA	109.554.000,00	109.802.400,00	2.360.905,41	2.360.905,41	0,45	107.441.494,59	546.420,70	546.420,70	0,49	109.255.979,30	0,00
SERVIÇOS URBANOS	16.883.500,00	16.878.500,00	1.640.000,00	1.640.000,00	0,31	15.238.500,00	1.546.289,55	1.546.289,55	1,38	15.332.210,45	0,00
Demais Subfunções	1.535.000,00	1.645.000,00	159.236,85	159.236,85	0,03	1.485.763,15	00,00	0,00	0,00	1.645.000,00	0,00
HABITAçãO	4.875.500,00	4.927.100,00	344.600,00	344.600,00	0,07	4.582.500,00	11.000,00	11.000,00	0,01	4.916.100,00	00'0
HABITAçãO URBANA	4.875.500,00	4.927.100,00	344.600,00	344.600,00	0,07	4.582.500,00	11.000,00	11.000,00	0,01	4.916.100,00	00'0
SANEAMENTO	22.519.000,00	22.519.000,00	4.801.784,08	4.801.784,08	0,91	17.717.215,92	2.108.377,49	2.108.377,49	1,88	20.410.622,51	0,00
SANEAMENTO BáSICO URBANO	22.519.000,00	22.519.000,00	4.801.784,08	4.801.784,08	0,91	17.717.215,92	2.108.377,49	2.108.377,49	1,88	20.410.622,51	00'00
GESTÃO AMBIENTAL	2.745.500,00	3.018.000,00	747.230,80	747.230,80	0,14	2.270.769,20	254.992,35	254.992,35	0,23	2.763.007,65	00'0
PRESERVAÇÃO ECONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.569.000,00	2.881.219,02	741.515,80	741.515,80	0,14	2.139.703,22	253.662,35	253.662,35	0,23	2.627.556,67	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	176.500,00	136.780,98	5.715,00	5.715,00	0,00	131.065,98	1.330,00	1.330,00	0,00	135.450,98	0,00
AGRICULTURA	3.059.550,00	3.054.550,00	150.236,85	150.236,85	0,03	2.904.313,15	150.236,85	150.236,85	0,13	2.904.313,15	00,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.550,00	3.550,00	00,00	00,00	0,00	3.550,00	00,00	00,00	0,00	3.550,00	00,00
ADMINISTRAÇãO GERAL	3.050.500,00	3.045.500,00	150.236,85	150.236,85	0,03	2.895.263,15	150.236,85	150.236,85	0,13	2.895.263,15	00,00
Demais Subfunções	5.500,00	5.500,00	00,00	00,00	0,00	5.500,00	00,00	0,00	0,00	5.500,00	00,00
INDúSTRIA	1.304.500,00	1.304.500,00	00'0	00,00	0,00	1.304.500,00	00'0	000	0,00	1.304.500,00	00,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.304.500,00	1.304.500,00	00,00	00,00	0,00	1.304.500,00	00,00	0,00	0,00	1.304.500,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.351.000,00	3.226.000,00	2.445.226,53	2.445.226,53	0,46	780.773,47	441.839,73	441.839,73	0,39	2.784.160,27	00,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	11.000,00	11.000,00	00,00	00,00	0,00	11.000,00	00,00	0,00	0,00	11.000,00	00,00
COMÉRCIO EXTERIOR	2.000,00	2.000,00	00,00	00,00	0,00	2.000,00	00,00	00,00	0,00	2.000,00	00,00
TURISMO	3.338.000,00	3.213.000,00	2.445.226,53	2.445.226,53	0,46	767.773,47	441.839,73	441.839,73	0,39	2.771.160,27	0,00
ENERGIA	8.480.500,00	8.480.500,00	1.036.861,31	1.036.861,31	0,20	7.443.638,69	970.293,87	970.293,87	0,87	7.510.206,13	00'0
ENERGIA EL¢TRICA	8.480.500,00	8.480.500,00	1.036.861,31	1.036.861,31	0,20	7.443.638,69	970.293,87	970.293,87	0,87	7.510.206,13	00,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	DESPESAS EMPENHADAS	S	SALDO	DESPES/	DESPESAS LIQUIDADAS	S	SALDO	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA -				_					RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		PAGAR NÃO
		(a)		(q)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(p)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
TRANSPORTE	67.695.500,00	66.361.756,00	22.784.297,48	22.784.297,48	4,32	43.577.458,52	7.743.749,54	7.743.749,54	6,91	58.618.006,46	0000
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	56.881.500,00	54.981.500,00	13.500.692,36	13.500.692,36	2,56	41.480.807,64	4.857.805,24	4.857.805,24	4,33	50.123.694,76	00'0
TRANSPORTE HIDROVIáRIO	1.979.500,00	1.948.252,00	1.382.273,95	1.382.273,95	0,26	565.978,05	275.536,87	275.536,87	0,25	1.672.715,13	00,0
Demais Subfunções	8.834.500,00	9.432.004,00	7.901.331,17	7.901.331,17	1,50	1.530.672,83	2.610.407,43	2.610.407,43	2,33	6.821.596,57	00,00
DESPORTO E LAZER	7.588.400,00	7.241.528,00	5.017.059,79	5.017.059,79	0,95	2.224.468,21	1.137.203,54	1.137.203,54	1,01	6.104.324,46	00'0
DESPORTO DE RENDIMENTO	1.134.500,00	1.134.500,00	91.881,20	91.881,20	0,02	1.042.618,80	8.800,00	8.800,00	0,01	1.125.700,00	00'0
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.824.900,00	5.824.900,00	4.789.531,59	4.789.531,59	0,91	1.035.368,41	1.116.710,44	1.116.710,44	1,00	4.708.189,56	00,00
LAZER	629.000,00	282.128,00	135.647,00	135.647,00	0,03	146.481,00	11.693,10	11.693,10	0,01	270.434,90	00,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.142.500,00	8.142.500,00	1.360.370,34	1.360.370,34	0,26	6.782.129,66	297.720,62	297.720,62	0,27	7.844.779,38	00'0
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	1.792.500,00	1.792.500,00	435.370,34	435.370,34	80,0	1.357.129,66	143.361,22	143.361,22	0,13	1.649.138,78	00'0
SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA	6.350.000,00	6.350.000,00	925.000,00	925.000,00	0,18	5.425.000,00	154.359,40	154.359,40	0,14	6.195.640,60	00,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000.000,00	3.840.000,00	00'0	00'0	0,00	3.840.000,00	00'0	0,00	000	3.840.000,00	00,00
Demais Subfunções	9.000.000,00	3.840.000,00	00'0	00'0	00'0	3.840.000,00	00,00	0,00	0,00	3.840.000,00	00,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	42.134.500,00	44.508.200,00	41.396.252,92	41.396.252,92	7,85	3.111.947,08	9.552.965,44	9.552.965,44	8,52	34.955.234,56	00'0
LEGISLATIVA	920.000,00	920.000,00	167.268,50	167.268,50	0,03	752.731,50	167.268,50	167.268,50	0,15	752.731,50	00'0
AçãO LEGISLATIVA	920.000,00	920.000,00	167.268,50	167.268,50	0,03	752.731,50	167.268,50	167.268,50	0,15	752.731,50	0,00
ESSENCIAL à JUSTIÇA	200,00	200,00	00,00	00'0	00'0	500,00	00,00	00'0	0,00	200,00	00,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	500,00	500,00	00'0	00'0	0,00	500,00	00,00	0,00	00'0	500,00	00,00
ADMINISTRAÇÃO	23.094.400,00	23.326.400,00	22.357.600,00	22.357.600,00	4,24	968.800,00	6.044.537,48	6.044.537,48	5,39	17.281.862,52	00,00
ADMINISTRAÇãO FINANCEIRA	170.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	0,04	00'0	28.530,44	28.530,44	0,03	163.469,56	00'0
CONTROLE INTERNO	400,00	400,00	00,00	00'0	00'0	400,00	00,00	0,00	00'0	400,00	00,00
ADMINISTRAÇãO DE RECEITAS	1.430.000,00	1.430.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,27	30.000,00	180.907,18	180.907,18	0,16	1.249.092,82	0,00
ADMINISTRAÇãO DE CONCESSÕES	90.000,00	00'000'06	00,009.6	00,009.6	0,00	80.400,00	1.388,12	1.388,12	0,00	88.611,88	0,00
ADMINISTRAÇãO GERAL	21.404.000,00	21.614.000,00	20.756.000,00	20.756.000,00	3,94	858.000,00	5.833.711,74	5.833.711,74	5,20	15.780.288,26	00,00
SEGURANÇA PÚBLICA	787.800,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,38	00,00	248.735,75	248.735,75	0,22	1.751.264,25	00,00
POLICIAMENTO	787.800,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,38	00,00	248.735,75	248.735,75	0,22	1.751.264,25	00,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	614.600,00	594.600,00	368.500,00	368.500,00	0,07	226.100,00	122.298,78	122.298,78	0,11	472.301,22	00'0
ASSISTÊNCIA COMUNITÂRIA	614.500,00	594.500,00	368.500,00	368.500,00	0,07	226.000,00	122.298,78	122.298,78	0,11	472.201,22	00,00
ADMINISTRAÇãO GERAL	100,00	100,00	00'0	00'0	00'0	100,00	000	0,00	00'0	100,00	00,00
SAúDE	5.618.300,00	5.638.300,00	5.628.276,97	5.628.276,97	1,07	10.023,03	1.159.292,34	1.159.292,34	1,03	4.479.007,66	00,00
ATENÇãO BáSICA	905.200,00	905.200,00	905.000,00	905.000,00	0,17	200,00	157.127,29	157.127,29	0,14	748.072,71	00,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200,00		00'0	00'0	0,00	200,00	00,00	0,00	0,00	200,00	00'0
VIGIL âNCIA SANITÆRIA	601.600,00		601.500,00	601.500,00	0,11	100,00	107.608,20	107.608,20	0,10	493.991,80	00,00
ADMINISTRAÇãO GERAL	4.111.300,00	4.131.300,00	4.121.776,97	4.121.776,97	0,78	9.523,03	894.556,85	894.556,85	0,80	3.236.743,15	00,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁMS



MUNICIPIO DE CORUMBÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORCAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	DESPESAS EMPENHADAS	Sı	SALDO	DESPES/	DESPESAS LIQUIDADAS	S	SALDO	INSCRITAS EM BESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INCIAL	ALOALIZADA	BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		PAGAR NÃO
		(a)		(p)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(p)	(d/total d)	(e) = (a-d)	rkocessados (f)
EDUCAçãO	10.129.900,00	11.004.900,00	9.961.125,53	9.961.125,53	1,89	1.043.774,47	1.659.256,25	1.659.256,25	1,48	9.345.643,75	00'0
ENSINO FUNDAMENTAL	7.021.300,00	7.825.800,00	6.900.925,51	6.900.925,51	1,31	924.874,49	1.158.863,74	1.158.863,74	1,03	6.666.936,26	00,00
EDUCAçãO INFANTIL	2.942.100,00	2.952.600,00	2.844.200,02	2.844.200,02	0,54	108.399,98	465.809,27	465.809,27	0,42	2.486.790,73	00,00
EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS	132.500,00	192.500,00	192.000,00	192.000,00	0,04	200,000	31.951,38	31.951,38	0,03	160.548,62	00'0
EDUCAçãO ESPECIAL	34.000,00	34.000,00	24.000,00	24.000,00	00,00	10.000,00	2.631,86	2.631,86	00,00	31.368,14	00,00
CULTURA	100.500,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	0,03	00'0	27.623,23	27.623,23	0,02	127.376,77	00'0
DIFUSãO CULTURAL	500,00	00'0	00'0	00'0	00,00	0000	00'0	0,00	00,00	0000	00,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	0,03	00'0	27.623,23	27.623,23	0,02	127.376,77	00,00
DIREITOS DA CIDADANIA	30.500,00	30.500,00	30.000,00	30.000,00	0,01	500,000	2.131,85	2.131,85	00,00	28.368,15	00'0
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.500,00	30.500,00	30.000,00	30.000,00	0,01	500,00	2.131,85	2.131,85	00,00	28.368,15	00,00
URBANISMO	50.000,00	50.000,00	00'0	00'0	0,00	50.000,00	00'0	00'0	00,00	50.000,00	00'0
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	00'0	00'0	00,00	50.000,00	00'0	0,00	00,00	50.000,00	00'0
AGRICULTURA	200,000	200,000	00'0	00'0	00,0	500,000	00'0	00'0	00,00	200,000	00'0
ADMINISTRAÇãO GERAL	500,000	500,000	00'0	00'0	00,00	500,000	00'0	0,00	00,00	500,00	00'0
COMÉRCIO E SERVIÇOS	166.000,00	166.000,00	145.800,00	145.800,00	0,03	20.200,00	29.903,66	29.903,66	0,03	136.096,34	00'0
TURISMO	166.000,00	166.000,00	145.800,00	145.800,00	0,03	20.200,00	29.903,66	29.903,66	0,03	136.096,34	00'0
TRANSPORTE	371.500,00	371.500,00	342.624,31	342.624,31	90,0	28.875,69	53.776,30	53.776,30	0,05	317.723,70	00'0
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	20.500,00	20.500,00	2.624,31	2.624,31	0,00	17.875,69	201,87	201,87	00,00	20.298,13	00'0
Demais Subfunções	351.000,00	351.000,00	340.000,00	340.000,00	90,0	11.000,00	53.574,43	53.574,43	0,05	297.425,57	00'0
DESPORTO E LAZER	250.000,00	250.000,00	240.057,61	240.057,61	0,05	9.942,39	38.141,30	38.141,30	0,03	211.858,70	00'0
DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	250.000,00	240.057,61	240.057,61	0,05	9.942,39	38.141,30	38.141,30	0,03	211.858,70	00'0
TOTAL (III) = $(I + II)$	946.722.300,00	965.191.591,25	527.334.790,00	527.334.790,00	100,00	437.856.801,25	112.091.882,42	112.091.882,42	100,00	853.099.708,83	00'0

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas este executadas serás osegregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que horove a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas inquidadas, consideradas aquelas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAR/2022 A FEV/2023

inciso
ii.
53
Art.
(LRF,
9
ANEXO 3 (
É
<u>-</u> A
Ö
REO

MAEO - MAEMO J (EMI., MIL. 33, IIICISO I)														
				EVO.	LUÇÃO DARE	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	ADA NOS ÚLI	TIMOS 12 MES	ES				TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	61.114.667,11	58.972.457,12	67.683.460,77	72.604.460,70	71.983.424,69	66.436.069,91	59.058.277,80	70.605.331,22	62.446.786,96	76.890.146,66	66.182.083,46	65.576.340,52	799.553.506,92	856.342.610,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.354.707,26	8.148.646,14	8.718.935,61	10.647.166,39	17.738.359,47	10.190.025,08	10.688.242,13	9.870.687,03	11.389.804,99	14.520.052,21	7.983.405,12	10.048.424,12	129.298.455,55	149.355.060,27
IPTU	317.972,66	401.115,34	683.616,83	903.512,67	7.198.931,79	1.107.530,12	1.154.698,73	924.194,25	741.010,04	704.467,99	382.012,93	276.454,52	14.795.517,87	22.069.196,19
ISS	4.241.326,08	3.795.754,48	4.948.918,68	4.805.411,87	4.796.828,90	4.330.528,76	4.676.178,64	4.474.181,91	4.558.915,16	4.030.431,44	3.469.808,08	3.101.798,94	51.230.082,94	60.361.864,08
ITBI	273.987,09	519.439,59	514.560,89	513.977,74	435.434,34	831.918,23	737.836,10	681.992,64	2.363.923,46	2.149.811,31	992.789,78	1.631.573,70	11.647.244,87	11.003.000,00
IRRF	3.677.065,95	2.938.735,29	2.132.103,98	4.028.920,32	3.811.870,76	3.576.808,00	3.699.031,67	3.478.825,59	3.495.244,53	7.409.177,30	2.891.677,36	3.936.397,41	45.075.858,16	49.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	844.355,48	493.601,44	439.735,23	395.343,79	1.495.293,68	343.239,97	420.496,99	311.492,64	230.711,80	226.164,17	247.116,97	1.102.199,55	6.549.751,71	6.821.000,00
Contribuições	2.429.466,81	2.734.190,28	2.590.966,31	2.967.165,06	2.881.540,34	2.819.725,95	2.910.222,62	2.824.317,18	2.806.214,84	5.744.065,59	1.512.054,45	2.710.825,22	34.930.754,65	38.801.550,00
Receita Patrimonial	1.552.634,39	2.959.578,06	7.092.366,14	6.755.610,76	3.509.869,65	2.857.390,90	1.586.973,73	1.487.389,87	1.594.733,12	3.730.411,12	1.509.797,22	1.468.964,32	36.105.719,28	23.011.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.503.374,35	2.932.710,71	7.037.295,19	6.726.047,59	3.465.094,89	2.822.516,84	1.543.216,00	1.458.357,31	1.565.197,06	3.684.169,36	1.486.831,64	1.388.008,28	35.612.819,22	22.366.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	49.260,04	26.867,35	55.070,95	29.563,17	44.774,76	34.874,06	43.757,73	29.032,56	29.536,06	46.241,76	22.965,58	80.956,04	492.900,06	645.000,00
Receita Agropecuária	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Receita Industrial	00'0	00'0	00,00	00'0	0,00	00,00	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0000	000	00'0
Receita de Serviços	6.295,43	5.275,44	8.295,57	10.140,14	8.415,06	9.083,35	5.635,00	10.372,67	5.785,00	2.015,78	1.470,44	3.553,72	76.337,60	112.000,00
Transferências Correntes	47.519.290,54	44.918.918,23	49.038.010,98	51.412.008,51	46.706.763,92	50.298.493,34	43.727.850,00	56.036.500,95	45.602.619,34	52.552.836,35	54.967.142,74	51.136.093,72	593.916.528,62	641.334.200,00
Cota Parte do FPM	5.092.862,02	6.036.844,88	6.715.387,52	6.283.526,53	8.457.231,36	6.144.636,20	12.110.726,92	5.384.461,97	6.767.288,54	4.063.403,23	6.563.191,09	9.096.199,60	82.715.759,86	97.000.000,00
Cota Parte do ICMS	19.971.886,54	17.976.280,17	18.437.091,86	16.992.416,11	15.818.315,39	21.780.291,64	10.065.291,06	20.890.000,00	16.733.605,45	23.576.915,09	24.193.376,27	18.736.502,86	225.171.972,44	240.000.000,00
Cota Parte do IPVA	786.930,02	1.291.374,09	838.439,30	942.645,94	524.147,10	494.641,48	463.264,08	326.282,75	292.469,06	225.514,01	748.971,18	4.590.355,82	11.525.034,83	14.000.000,00
Cota Parte do ITR	298.169,86	236.280,25	00'0	668.831,66	210.075,25	163.603,42	547.806,72	8.092.462,32	2.949.056,45	3.009.462,00	2.268.455,74	125.824,81	18.570.028,48	23.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	183.376,92	186.499,65	99.150,26	139.889,96	144.192,54	114.853,64	151.517,09	154.636,11	112.443,93	159.759,51	152.754,13	108.932,07	1.708.005,81	2.200.000,00
Transferencias do FUNDEB	8.531.435,40	8.089.194,70	8.432.480,44	7.745.991,57	7.113.138,41	9.178.307,14	7.146.083,74	9.744.433,34	7.831.243,59	8.432.727,97	10.179.213,69	9.775.727,37	102.199.977,36	113.000.000,00
Outras Transferências Correntes	12.654.629,78	11.102.444,49	14.515.461,60	18.638.706,74	14.439.663,87	12.422.159,82	13.243.160,39	11.444.224,46	10.916.512,32	13.085.054,54	10.861.180,64	8.702.551,19	152.025.749,84	152.134.200,00
Outras Receitas Correntes	252.272,68	205.848,97	234.886,16	812.369,84	1.138.476,25	261.351,29	139.354,32	376.063,52	1.047.629,67	340.765,61	208.213,49	208.479,42	5.225.711,22	3.728.500,00
DEDUÇÕES (II)	7.309.349,48	8.805.593,15	12.629.728,99	13.042.873,86	8.513.788,27	9.089.080,29	6.850.054,09	9.389.966,82	7.762.652,71	13.297.067,13	8.046.148,14	8.886.613,93	113.622.916,86	111.401.550,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.760.081,85	1.854.977,83	1.832.423,15	2.084.498,42	2.106.387,85	2.170.583,85	2.238.814,75	2.139.742,26	2.152.009,20	5.287.777,42	975.328,94	2.131.913,03	26.734.538,55	28.001.550,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	165.671,04	86.843,10	86.843,10	691.031,20	66.451,10	90.794,57	00'0	223.454,68	89.767,52	186.635,15	89.767,52	89.647,91	1.866.906,89	1.200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	116.951,59	1.718.316,46	5.492.449,01	5.261.882,24	1.923.816,98	1.088.096,64	54.396,62	57.201,31	149.903,35	2.270.126,09	171.385,55	133.490,02	18.438.015,86	8.560.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	5.266.645,00	5.145.455,76	5.218.013,73	5.005.462,00	4.417.132,34	5.739.605,23	4.556.842,72	6.969.568,57	5.370.972,64	5.552.528,47	6.809.666,13	6.531.562,97	66.583.455,56	73.640.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	53.805.317,63	50.166.863,97	55.053.731,78	59.561.586,84	63.469.636,42	57.346.989,62	52.208.223,71	61.215.364,40	54.684.134,25	63.593.079,53	58.135.935,32	56.689.726,59	685.930.590,06	744.941.060,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A. § 1º, da CF) (IV)	00,00	0,00	150.000,00	4.150.000,00	00,00	00,00	00,00	00'0	00'0	00'0	00,00	0000	4.300.000,00	1.990.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	53.805.317,63	50.166.863,97	54.903.731,78	55.411.586,84	63.469.636,42	57.346.989,62	52.208.223,71	61.215.364,40	54.684.134,25	63.593.079,53	58.135.935,32	56.689.726,59	681.630.590,06	742.951.060,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	00,00	0,00	00'0	00'0	0,00	00'00	00'00	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUS TADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = $(V - VI)$	53.805.317,63	50.166.863,97	54.903.731,78	55.411.586,84	63.469.636,42	57.346.989,62	52.208.223,71	61.215.364,40	54.684.134,25	63.593.079,53	58.135.935,32	56.689.726,59	681.630.590,06	742.951.060,27



DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	
	(a)	(0)	
RECEITAS CORRENTES (I)	86.075.100,00	11.291.460,35	160,35
Receita de Contribuições dos Segurados	22.411.550,00	3.100.638,45	538,45
Ativo	21.469.550,00	2.896.614,95	514,95
Inativo	871.000,00	188.950,40	50,40
Pensionista	71.000,00	15.073,10	73,10
Receita de Contribuições Patronais	21.477.550,00	3.487.450,60	150,60
Ativo	21.477.550,00	3.487.450,60	150,60
Inativo	00'0	0	0,00
Pensionista	00'0	0	0,00
Receita Patrimonial	8.426.000,00	260.237,85	237,85
Receitas Imobiliárias	00'0	0	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.426.000,00	260.237,85	237,85
Outras Receitas Patrimoniais	00'0	0	0,00
Receita de Serviços	00,0	0,0	0,00
Outras Receitas Correntes	33.760.000,00	4.443.133,45	133,45
Compensação Financeira entre os Regimes	1.200.000,00	179.415,43	115,43
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	32.550.000,00	4.263.718,02	718,02
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	00'0	0,	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	00'0	0,	0,00
Amortização de Empréstimos	00'0	0,	0,00
Outras Receitas de Capital	00'0	0,	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - $(IV) = (I + III - II)$	53.525.100,00	7.027.742,33	742,33

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	67.150.000,00	63.649.202,62	8.588.600,64	8.588.600,64	00'0
Aposentadorias	00'000'060'09	57.100.789,71	7.512.474,16	7.512.474,16	0,00
Pensões por Morte	7.060.000,00	6.548.412,91	1.076.126,48	1.076.126,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	00'000'09	0,00	0,00	0,00	00'0
Compensação Financeira entre os Regimes	00'000'09	0,00	0,00	0,00	00'0
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	00'0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	67.210.000,00	63.649.202,62	8.588.600,64	8.588.600,64	00'0
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS					

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-13.684.900,00	-56.621.460,29	-1.560.858,31	-1.560.858,31	R\$ 1
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	CIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					00,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					19.407.100,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	TALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00 32.544.955,53 0,00 0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos				3	12.992.121,78 357.185.185,31 33.892.214,19
FUNDO EM I	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	NCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	TIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrinonial Receita Patrinonial Receita Patrinonial Receitas Probliários Outras Receitas Patrinoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os Regimes Demais Receitas Correntes			000000000000000000000000000000000000000		00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

R\$ 1 0,00 0,00 0,00 0,00



DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

3 of 4

00,00 TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	00,00	0,00	00,0	00'0	00'0
Aposentadorias	0,00	0,00	00,00	00'0	00'00
Pensões por Morte	00,00	0,00	00'0	00'0	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	00'0	00'0	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	00'0	00'0	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	00,00	0,00	00'0	00'0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	00,00	0,00	00'0	00'0	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO $(XI) = (IX - X)$	00,00	00'00	0000	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	DO EM REPARTIÇÃO	O DO RPPS		APORTE	APORTES REALIZADOS

Caixa e Equivalentes de Caixa

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)

00,00

SALDO ATUAL

0,00

Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos

61.205,74 61.205,74 RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) 5.880.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras

Recursos para Formação de Reserva



DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

4 of 4

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (£)
Despesas Correntes (XIII)	4.787.000,00	1.951.010,00	307.760,53	249.824,11	00'0
Pessoal e Encargos Sociais	1.985.000,00	839.000,00	111.232,51	57.296,09	00'0
Demais Despesas Correntes	2.802.000,00	1.112.010,00	196.528,02	192.528,02	0,00
Despesas de Capital (XIV)	551.000,00	262.903,58	256.000,00	0,00	00'0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS $(XV) = (XIII) + (XIV)$	5.338.000,00	2.213.913,58	563.760,53	249.824,11	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS $(XVI) = (XII-XV)$	542.000,00	-2.152.707,84	-502.554,79	-188.618,37	00'0

Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

2.789.928,46 12.387.145,86

SALDO ATUAL

0,00

0,00 PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITAS EM RESTOS A NO EXERCÍCIO (g) RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS ATUALIZADA **PREVISÃO** ATÉ O BIMESTRE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE **ATUALIZADA** DOTAÇÃO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) Demais Receitas Previdenciárias Contribuições dos Servidores

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

0,00

0,00

0,00

0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)

Outras Despesas Previdenciárias

Aposentadorias

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Page 1 of 3 R\$ 1



MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS PRIMARIAS	ATUALIZADA	Jan a Fev/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (1)	740.984.400,00	114.815	14.815.697,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.474.400,00	18.031	18.031.829,24
IPTU	18.600.000,00	658	658.467,45
ISS 1	59.950.400,00	6.571	6.571.607,02
IIIII	11.003.000,00	2.624	2.624.363,48
I KKF	49.100.000,00	0.828	6.828.0/4,7/
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.821.000,00	1.349	1.349.316,52
Contribuições	10.800.000,00	1.115	1.115.637,70
Receita Patrimonial	14.385.300,00	2.663	2.663.921,47
Aplicações Financeiras (II)	13.806.300,00	2.569	2.569.964,35
Outras Receitas Patrimoniais	579.000,00	93	93.957,12
Transferências Correntes	567.694.200,00	92.762	92.762.007,36
Cota Parte do FPM	79.200.000,00	12.527	12.527.512,59
Cota Parte do ICMS	192.000.000,00	34.343	34.343.903,35
Cota Parte do IPVA	11.200.000,00	4.271	4.271.461,60
Cota Parte do ITR	18.400.000,00	1.915	1.915.424,47
Transferências da LC 61/1989	1.760.000,00	209	209.348,96
Transferencias do FUNDEB	113.000.000,00	19.954	19.954.941,06
Outras Transferências Correntes	152.134.200,00	19.539	19.539.415,33
Demais Receitas Correntes	2.630.500,00	242	242.301,64
Outras Receitas Financeiras (III)	1.500,00	1	1.737,63
Receitas Correntes Restantes	2.629.000,00	240	240.564,01
RECEITAS PRIMĀRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I - II - III	727.176.600,00	112.243	112.243.995,43
RECEITAS PRIMĀRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	83.395.100,00	11.047	11.047.790,52
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	91.955.100,00	11.352	11.352.666,09
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	133.189.900,00		0,00
Operações de Crédito (VIII)	100.900.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	3.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	3.000,00		0,00
Transferências de Capital	32.286.900,00		0,00
Convênios	25.807.400,00		0,00
Outras Transferências de Capital	6.479.500,00		0,00
Outras Receitas de Capital	00,00		00,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		00,00
Outras Receitas de Capital Primárias	00'0		00,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = VII - VIII - IX - X - XI - XII	32.289.900,00		00,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	00'0		00,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0000		00,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = IV + V + XIII + XIV	842.861.600,00	123.291	123.291.785,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = IV + XIII	759.466.500,00	112.243	112.243.995,43

Page 2 of 3 R\$ 1



MUNICIPIO DE CORUMBÁ

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

24.024.288,49 PAGOS (c) NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) 243.309,19 54.411,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 58.973.214,50 29.639.750,73 29.639.750,73 88.612.965,23 8.838.424,75 2.059.416,67 1.816.107,48 1.816.107,48 8.838.424,75 99.267.497,46 90.429.072,71 88.667.376,66 DESPESAS PAGAS (a) 100.108.021,50 0,00 2.533.779,13 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 243.309,19 2.533.779,13 0,00 37.397.712,83 0,00 37.397.712,83 8.896.361,17 2.777.088,32 256.000,00 9.152.361,17 LIQUIDADAS 62.710.308,67 54.411,43 111.794.161,80 102.641.800,63 100.162.432,93 DESPESAS 0,00 311.832.286,18 232.000,00 0.00 0,00 0,00 0,00 132.852.037,57 132.852.037,57 444.684.323,75 65.600.212,62 16.555.350,05 15.426.979,71 0,00 0,00 0,00 1.128.370,34 15.426.979,71 262.903,58 65.863.116,20 525.974.419,66 460.111.303,46 **EMPENHADAS** DESPESAS 379.437.470,88 0,00 303.549.260,27 682.986.731,15 71.997.000,00 0,00 203.129.260,10 195.840.342,00 1.833.818,10 0,0 0,00 0,00 1.833.818,10 5.455.100,00 197.674.160,10 3.840.000,00 551.000,00 91.955.100,00 957.048.891,25 884.500.891,25 2.687.600,00 303.549.260,27 TUALIZADA DOTAÇÃO DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXIII - XXIV - XXVI - XX RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - XXXIIa - XXXIIb - XXXIIC) RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - XXXIIIa - XXXIIIb - XXXIIIC) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = XX + XXVIII + XXIX DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = XVIII - XIX DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) DESPESAS PRIMÁRIAS DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) Transferências Constitucionais e Legais Aquisição de Título de Crédito(XXVI) Juros e Encargos da Dívida (XIX) Amortização da Dívida (XXVII) Demais Inversões Financeiras Demais Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais Outras Despesas Correntes Inversões Financeiras Investimentos

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.684.901,34
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.569.964,35
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	232.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV - XXXVI - XXXVII	26.362.252,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	000

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Page 3 of 3



MUNICIPIO DE CORUMBÁ

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3.024.823,23 8.670.009,20 126.257.104,27 126.257.104,27 137.951.936,70 82.351.521,89 R\$ 1 Jan a Fev/2023 (b) SALDO 131.686.411,35 5.335.448,34 8.031.525,38 208.709.260,34 126.350.963,01 0,00 126.350.963,01 82.358.297,33 Em 31/Dez/2022 (a) ABAIXO DA LINHA RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = XLIIa - XLIIb CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = XXXIX - XL (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) (-)Restos a Pagar Processados (XLI) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) Disponibilidade de Caixa Bruta Demais Haveres Financeiros Disponibilidade de Caixa DEDUÇÕES (XL)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX) RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)

0000

2.310.625,1

Jan a Fev/2023

0,00

6.775,44

-2.303.849,67 -4.641.814,02 0,00 0,00 0,00 19.407.100,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = XLIa - XLIb RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (XLV) = (XI)

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)

OUTROS AJUSTES (XLXIX)

AJUSTE METODOLÓGICO



MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

1 of 1

		RESTO I	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	OCESSADOS E M EXERCÍCIOS	NÃO PROCESS ANTERIORES	ADOS		REST	OS A PAGAR N	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SOO		Saldo
	*	Inscritos	tos				Inscritos	itos					Total
	PODER / ORGAO		Em 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo		Em 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Anteriores 1 (a)	Dezembro 2022 (b)	<u> </u>	Ð	= (a+b) - (c+d)	Anteriores (f)	Dezembro 2022 (g)	(h)	<u> </u>	-	k = (f+g) - (i+j) $L = (e+k)$	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	239.528,60	5.116.336,32	4.963.921,49	00,00	391.943,43	2.242.360,97	2.242.360,97 50.512.810,71	14.150.286,87	11.517.243,46	213.235,45	213.235,45 41.024.692,77	41.416.636,20
01	PODER LEGISLATIVO	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00	616.558,43	481.145,64	481.145,64	00,00	135.412,79	135.412,79
0101	01 CÂMARA MUNICIPAL	00,00	00,00	00,00	00'0	00,00	0,00	616.558,43	481.145,64	481.145,64	00,00	135.412,79	135.412,79
02	PODER EXECUTIVO	239.528,60	5.116.336,32	4.963.921,49	00,00	391.943,43	2.242.360,97	49.896.252,28	13.669.141,23	11.036.097,82	213.235,45	40.889.279,98	41.281.223,41
02	24 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.088,47	1.622.926,12	1.599.603,50	00'0	75.411,09	254.564,55	1.156.138,71	377.955,04	260.399,83	19.469,44	1.130.833,99	1.206.245,08
05	25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	866,80	1.085.629,94	935.521,07	00,00	151.008,67	1.082.630,60	9.914.648,80	5.401.546,51	3.486.603,67	170.559,90	7.340.115,83	7.491.124,50
05	0227 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44.89	887.881,26	867.478,67	00'0	21.179,48	93.799,79	502.279,48	165.494,94	144.493,24	466,50	451.119,53	472.299,01
02	0235 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	832,08	77.212,46	76.460,23	00,00	1.584,31	47.563,48	37.043,85	18.430,22	18.430,22	00,00	66.177,11	67.761,42
02	3237 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	109.434,03	373.952,37	398.441,84	00,00	84.944,56	680.489,82	37.442.701,42	7.425.570,96	6.975.517,93	00,00	31.147.673,31	31.232.617,87
05	0239 SEECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEI	1.100,18	4.698,55	4.523,74	00'0	1.274,99	10.899,47	183.815,44	1.499,89	1.499,89	00,00	193.215,02	194.490,01
05	0242 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	74.353,15	196.379,39	218.840,83	00'0	51.891,71	48.237,09	386.264,53	168.406,71	124.447,12	22.739,61	287.314,89	339.206,60
02	0244 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	00,00	21.694,88	21.694,87	00,00	0,01	2.031,94	00'0	310,50	310,50	00,00	1.721,44	1.721,45
05	0246 SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	44,00	845.961,35	841.356,74	00'0	4.648,61	22.144,23	273.360,05	109.926,46	24.395,42	00,00	271.108,86	275.757,47
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.157,75	676.501,56	676.501,56	00,00	1.157,75	0,00	1.559.619,59	1.559.619,59	1.559.619,59	00,00	00,00	1.157,75
01	PODER LEGISLATIVO	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00	00'0	0,00	00,00	00,00	00,00	00'0
05	PODER EXECUTIVO	1.157,75	676.501,56	676.501,56	00'0	1.157,75	0,00	1.559.619,59	1.559.619,59	1.559.619,59	00,00	00,00	1.157,75
	TOTAL (III) = $(I + II)$	240.686.35	5.792.837.88	5.640.423.05	0.00	393.101.18	2.242.360.97	52.072.430.30	52.072.430.30 15.709.906.46 13.076.863.05	13.076.863.05	213.235.45	213.235.45 41.024.692.77	41.417.793.95

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Page 1 of 5 R\$ 1



MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

NECELLAS NESOLLANTES DE INFOSTOS (AFL 212 e 212-A da Consuluição Federa)	12-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
I- RECEITA DE IMPOSTOS	138.653.400,00	16.682.512,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.600.000,00	658.467,45
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.003.000,00	2.624.363,48
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	59.950.400,00	6.571.607,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	49.100.000,00	6.828.074,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	376.200.000,00	66.706.146,05
2.1- Cota-Parte FPM	97.000.000,00	15.659.390,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, 1, alínea B	89.000,000,00	15.659.390,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, 1, alínea D e E	8.000.000,00	00'0
2.2- Cota-Parte ICMS	240.000.000,00	42.929.879,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200.000,00	261.686,20
2.4-Cota-Parte ITR	23.000.000,00	2.394.280,55
2.5-Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	5.339.327,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	00'0	00'0
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	00'00	121.582,48
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	514.853.400,00	83.388.658,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	73.640.000,00	13.341.229,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + (2.5) + (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1) + (2.5) + (2	55.073.350,00	7.530.251,98

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	115.000.000,00	20.040.954,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	115.000.000,00	19.815.727,63
6.1.1- Principal	113.000.000,00	19.729.714,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000.000,00	86.013,61
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	00'0	00'0
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	00'0	00'0
6.2.1- Principal	00'0	00'0
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	00'0	00'0
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	00'0	00'0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	00'0	00'0
6.3.1- Principal	00'0	00'0
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	00'0	00'0
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	00'0	00'0
6.4 FUNDEB - Complementação da União - VAAR	00'0	225.227,04
6.4.1- Principal	00'0	225.227,04
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	00'0	00'0
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	00'0	00'0
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	39.360.000,00	6.388.484,92

Page 2 of 5 R\$ 1



MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	ERÁVIT)			VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)					550.610,04 0,00 550.610,04 20.591.564,71
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO DE: ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (c)	AS DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 10.1.1-Educação Infantil 10.1.3- Educação Infantil 10.1.3- Educação Os Especial 10.1.4- Educação De Especial 10.1.5- Administração Geral 10.2- CUTRAS DESPESAS 10.2.1- Educação Infantil 10.2.2- Ensino Fundamental 10.2.3- Educação Livense Adultos 10.2.4- Educação Geros e Adultos 10.2.5- Administração Geral 10.2.5- Administração Geral 10.2.5- Administração Geral 10.2.5- Outras	117.162.195.26 96.931.675.88 28.494.50.00 61.465.175.88 2.273.000.00 4.659.000.00 20.230.519.38 2.475.600.00 17.357.419.38 58.000.00 339.500.00 0.00	93.38.750.34 90.113.452.49 20.113.452.49 20.286.246.39 1.683.850.32 4.355.030.93 0.00 3.245.297.85 771.000.00 2.288 54.000.00 192.000.00 0.00 0.00 0.00	15.886.306.52 15.502.376.87 4-439.421.27 9-997.528.89 30.7705.42 762.721.59 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	76.52 15.056.347,93 6.87 14.672.418,28 11,27 4.214.418,28 12,27 4.214.418,28 12,27 9.468,992,03 13,59 7.03.514,39 0,00 383.929,65 11,59 7.03.514,39 0,00 383.929,65 383.929,65 383.929,65 25,25 24.1425,25 26,68 16.626,68 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	233 240 200 200 200 200 200 200 200
INDICAI	INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JANA FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	S DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	AS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 11.3- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA BOUCAÇÃO BÁSICA 12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT API 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT API 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT API	93.341.574.46 93.341.574.46 0.00 0.00 90.096.276.61 0.00 0.00	15.869.12 15.869.12 15.485.20	80,64 15,039,172,05 80,64 15,039,172,05 9,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,09 14,655,242,40 0,00 0,00 0,00 0,00	72.05 0.00 72.05 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 42.40 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	00'0 00'0 00'0 00'0 00'0
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	<u>*</u>	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO10 (1)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	14.028.668,27 0,00 0,00		15.485.200,99 0,00 0,00	15.485.200,99 0,00 0,00	77,77 0,00 0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	I. VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (0)	% NÃO APLICADO (p)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.004.095,47		4.171.824,03	4.171.824,03	20,82

Page 3 of 5 R\$ 1



00,00

20.104.822,97

13.341.229,10 2.004.095,47

8.767.689,34

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

-17.175,88 0,00 -17.175.88 RESTOS A PAGAR VÃO PROCESSADOS Valor Não Aplicado INSCRITAS EM 3 <u>(50)</u> 0,00 Valor Aplicado Quadrimestre Após o 1º \equiv **DESPESAS PAGAS** JAN A FEV 0,00 DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) Ξ Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t) Valor Aplicado DESPESAS LIQUIDADAS 17.175,88 17.175,88 JAN A FEV Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre <u>e</u> (S) DESPESAS EMPENHADAS 0,00 No Exercício Anterior Valor não Aplicado JAN A FEV 9 Ξ 0,00 Permitido no Exercício Valor de Superávit ATUALIZADA DOTAÇÃO <u>છ</u> 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos INDICADOR - Art. 25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-	MDE - CUSTEA	VIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	MPOSTOS E COM RECUI	RSOS DO FUNDEB	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS F 21.1- Educação Infanti 21.1.1- Creche 21.1.2- Pré-Escola 21.2- Ensino Fundamental	79.341.900,00 79.341.900,00 39.687.700,00 39.654.200,00 129.679.293,49	66.096.621,88 66.096.621,88 33.048.310,94 33.048.310,94 103.245,112,60	11.633.059,94 11.633.059,94 5.816.529,97 5.816.529,97 18.510.567,80	11.019.296.50 11.019.296.50 5.509.648,25 5.509.648,25 16.755.699,02	00 0 00 0 00 0 00 0
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	CONSTITUCION	AL		VALOR	x

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L.30.1 (af) + 1.

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))

20.3- Educação de Jovens e Adultos 20.4- Educação Especial 20.5- Administração Geral 20.6- Transporte (Escolar) 20.7- Outras

20.1- Educação Infantil 20.2- Ensino Fundamental

00,00

00,00

37.123.537,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

0,00

45.859.698,23 8.500,00

7.518.687,51 1.193.546,82 6.325.140,69

8.767.689,34 1.275.423,65 7.492.265,69

44.672.523,52 7.548.986,09

54.548.298,23 8.680.100,00

20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS

Page 4 of 5 R\$ 1

% APLICADO

3



0,00

21.788.321,12 21.788.321,12

23.325.520,50 23.204.944,84

133.816.458,27 130.903.889,10

185.730.927,26 174.972.909,16

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) 33.1- Despesas Correntes

<u>g</u>

Ξ

<u>e</u>

ਉ

ં

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

19.469,44 19.469,44 0,00 0,00 RP CANCELADOS 20.104.822,9 VALOR APLICADO (ac) 1.607.600,47 1.070.059,86 537.540,61 0,00 RP PAGOS 20.847.164,69 (ab) VALOR EXIGIDO 1.750.908,67 1.208.835,11 542.073,56 0,00 RP LIQUIDADOS (aa) 1.890.715,93 1.348.642,37 542.073,56 SALDO INICIAL \overline{z} APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5 RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITES 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESUI RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

263.646,02 259.113,07 4.532,95 0,00

RECEITAS REALIZADAS

PREVISÃO ATUALIZADA

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

SALDO FINAL

(ad)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			(a)	Até o Bimestre (b)	estre (b)
31. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 31.1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 31.1.1. Salário-Educação 31.1.2. PDDE 31.1.3. PNATE 31.1.4. PNATE 31.1.4. PNATE 31.2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 31.2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 31.4. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 31.4. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			8.083.000,00 7.580.000,00 3.500.000,00 4.000,00 40.000,00 1.565.000,00 503.000,00 0,00 0,00 0,00	00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00 00,00	740,160,89 736,998,02 726,875,57 225,14 2,162,71 1,654,46 6,080,14 3,162,87 0,00 0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 32.1- Educação Infantil 32.2- Ensino Mudio 32.4- Ensino Mudio 32.5- Ensino Mudio 32.6- Ensino Superior 32.5- Ensino Profissional 32.6- Educação de Jovens e Adultos 32.7- Educação Especial 32.8- Outras	00.0 00.0 00.0 00.0 00.0 00.0	00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0	00'0 00'0 00'0 00'0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	000 0000 0000 0000 0000 0000
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV	DESPESAS PAGAS JAN A FEV	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Page 5 of 5 R\$ 1

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

371. 41.616. 10.758	113.744. 229. 16.929. 2.912.	20.712.690,29 0,00 34.789,00 2.457,465,55 120.575,66	20.342.613,21 0,00 0,00 1.445.707,91 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 10.758.018,10 10.758.018,10	,00 0,00 ,10 2.912.569,17	0,00 120.575,66	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	ÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		550.610,04		1.255.714,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orgamentario)		19.815.727,63		/5,5/8.97/
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		15.593.888,54		338.982,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.772.449,13		1.643.607,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		00'0		00,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		00'0		92,02
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		4.772.449,13		1.643.515,70

respodem ao disposto na legislação.	
Os percentuais com	
transferido. (
corresponder ao efetivamente	:
rmados devem o	
ores info	
1) Os val	

²⁾ Limites minimos annais a serem cumpridos no encermento do exercício incediatamente subsequente, mediante abentura de 3,2 do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadimnestre do exercício incediatamente subsequente, mediante abentura do Findos, inclusiva certainos, inclusiva certainos, inclusiva conservados a corta de percento de percentos presente do exercício incediatamente subsequente, mediante abentura do exercício incediatamente subsequente, mediante abentura de certaino adiante abentura de certaino adiante abentura de verta certa de presente do presente do exercício incediatamente subsequente, mediante abentura de verta ser informados somente no RED do di timine binaser do exercício; incediatamente subsequente de verta ser originados no l'ambiente de verta ser originados no l'ambiente de verta ser originados no l'ambiente de caracterica presente de verta de verta ser originados en ser al caracterica de presente de verta de percente a presente de caracterica or apresente de verta de verta de verta ser originados en ser a tendera de verta de ve



MUNICIPIO DE CORUMBÁ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

				:	:				
TITEMOS PETETAS DESTINATES DE MEDOSTOS E TRANSFERBÊNCIAS CONSTIT		STANGE TO STANGE		PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS F	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS RESOLIANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS		IS E LEGAIS		INICIAL	ATUALIZADA (a)		Até o Bimestre (b)) (%)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I) Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				138.653.400,00	138.653.400,00	0	16.682.512,72		12,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				11.003.000,00	11.003.000,00	0	2.624.363,48		23,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Pacairo Dacultante do Imposto cobra a Danda a Decembro de Omelanar Natureza Datido na Ec	Conta IDDE			59.950.400,00	59.950.400,00		6.571.607,02		10,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				368.200.000,00	368.200.000,00	00	66.584.563,57		18,08
Cota-Parte FPM				89.000.000.00	89.000.000,00	0	15.659.390,69		17,59
Cota-Parte ITR				23.000.000,00	23.000.000,00		2.394.280,55		10,41
Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS				14.000.000,00	240.000.000,00		5.339.327,00		38,14 17.89
Cota-Parte IPI-Exportação Outras, Transferências ou Componsações Financeiras Provenientes de Immostos e Transferências Constitucionais	cias Constitucionais			2.200.000,00	2.200.000,00		261.686,20		00.00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFFRÉNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	ITUCIONAIS E LEGAIS	- (III) = (I) + (II)	4,	506.853.400,00	506.853.400,00	0	83.267.076,29		16,43
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	PENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	UDADAS	DESPESAS PAGAS	AGAS	INSCRITOS EM
DESPESAS COM A ÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		(c)	(p)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.528.800,00	6.331.400,00	5.083.000,00	80,28	932.128,55	14,72	762.414,74	12,04	00,00
Despesas Correntes	5.728.700,00	5.728.700,00	5.083.000,00	88,73	932.128,55	16,27	762.414,74	13,31	00,00
Despesas de Capital	800.100,00	602.700,00	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00,00	00'0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.017.500,00	12.017.500,00	6.788.000,00	56,48	2.602.000,00	21,65	2.597.000,00	21,61	00'0
Despesas Correntes	11.467.200,00	11.467.200,00	6.758.000,00	58,93	2.602.000,00	22,69	2.597.000,00	22,65	00,00
Despesas de Capital	550.300,00	550.300,00	30.000,00	5,45	00,00	00,00	00'0	00,00	00,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	265.000,00	265.000,00	00'0	00,00	00,00	00,00	00'0	00,00	00'0
Despesas Correntes	265.000,00	265.000,00	00'0	0,00	00,00	00,00	0,00	0,00	00,00
Despesas de Capital	0,00	00,00	0,00	0,00	00,0	00,0	0,00	00,00	00,00
VIGILANCIA SANITAKIA (VII)	7.912.100,00	7.912.100,00	7.497.500,00	94,70	1.283.456,18	16,22	1.182.112,54	14,94	0,00
Despesas Correntes	7.911.900,000	7.911.900,00	7.497.500,00	94,76	1.283.456,18	16,22	1.182.112,54	14,94	00,00
Despesas de Capital Vigit Ância Epidemioi Ógica (VIII)	100 000 001	00,000	0,00	00'0	00,0	0000	0,00	00,0	00'0
Despesas Correntes	000	0.00	00:0	0000	00.0	000	0.00	00.00	00'0
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,000	00'0	00'0	00.0	0000	00'0	00,0	00'0
ALIMENT AÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	00'0	00,0	00'0	00'0	00,00	00,00	00'0	00,00	00,0
Despesas Correntes	00'0	00,00	00'0	00,00	00,00	00'0	00'0	00,00	00,00
Despesas de Capital	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00,00	00'0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	76.892.400,00	67.161.400,00	2.435.776.527,80	3.626,75	428.179.252,90	637,54	401.806.821,85	598,27	00,00
Despesas Correntes	76.842.200,00	65.551.200,00	2.435.776.527,80	3.715,84	428.179.252,90	653,20	401.806.821,85	612,97	00,00
Despesas de Capital	50.200,00	1.610.200,00	00'0	00,00	00,00	00'0	00'0	00,00	00,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	103.715.800,00	93.787.400,00	2.455.145.027,80	2.617,78	432.996.837,63	461,68	406.348.349,13	433,27	00,00



0,00 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00

00,0 00,0 00,0 0,00

0,00 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00

0,00 0,00

0,00 0,00

0,00

0,00

Empenhos de 2018 e anteriores

0,00 0,00

0,00 0,00

0,00 0,00

0,00

0,00 0,00

Total de RP pagos (s)

Limite

no Exercício sem Disponibilidade

<u>a</u>

(o) = (n - m),então (o) = 0 se < 0,

Valor aplicado em ASPS no exercício (n)

Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) Financeira q = (XIVd)

(r) = (p - (o + q))se < 0,

então (r) = (0)

0,00

0,00 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00 0,00

0,00

0,00 0,00

Empenhos de 2022 Empenhos de 2021 Empenhos de 2020 Empenhos de 2019

0,00

além do limite e o total de RP ((n - (b + o)) = (a)

cancelados

cancelados ou prescritos

3

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	LICAÇÃO EM ASPS					Des	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	
								(p)	(e)	()	
	Total das Despesas com ASPS $(XII) = (XI)$							2.455.145.027,80	432.996.837,63	406.348.349,13	9,13
	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	idade Financeira (XIII)						00'0	00'0		000
	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	o foi Aplicada em ASPS em	Exercícios Anteriores	s (XIV)				00'0	00'0		0,00
٠	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	clados (XV)						00'0	00'0		0,00
-~	(=) VALOR APLICADO EM ASPS $(XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)$							2.455.145.027,80	432.996.837,63	406.348.349,13	9,13
	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							00'0	12.490.061,44		0,00
N I O	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)							00'0	12.490.061,44		0,00
2	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	ou e) - XVII)						00'0	420.506.776,19		00'0
62	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							00'0	00'0		0,00
4.~	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	ONAIS E LEGAIS APLICAI	OO EM ASPS (XVI /	III)*100 (mínimo	de 15% conforme	LC n° 141/2012 ou %			520,01		
iini							IT	LIMITE NÃO CUMPRIDO	RIDO		
o foi	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	E AO PERCENTUAL MÍN	VIMO		3, 00)	Saldo Inicial	Despe	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	ercício de	Saldo Final	
.a 20 4-	NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS I DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 261	UORES PARA FINS DE A E ARTIGOS 25 E 26 DA L	DE APLICAÇÃO DA LC 141/2012				Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	((j no i) - (l) = (l)	
N/I a	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)					00'0	00,00	0	0000	0000	00,0
	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	ativo do exercício anterior)				000	00,00	0	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	inal do demonstrativo do exe	rcício anterior)			00'0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
de '	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	ORES (XX)				0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
20·			EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	PAGAR						
22	EXERCÍCIO DO EMPENHO aplicação em ASPS	Valor aplicado em S ASPS no exercício	Valor aplicado além Total inscrito em do limite mínimo RP no exercício	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no		RP Total de RP pagos	Valor inscrito em RP Total de RP a pagar considerado no pagos (t)	-	Total de RP Diferença entre o valor aplicado cancelados ou além do limite e o total de RP	cado
				· ` `		_	_		-		

Edição Nº 2.624 • quinta-feira, 30 de Março de 2023



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

40	RAM O		ENTO DO	
O EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAI	O EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETA	nterior)	ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIM	
DOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL D los caldos negativos da coluna "v")	DOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL D	informado no demonstrativo do exercício a	DOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIC	° e 2° da LC 141/2012)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CLIMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos esidos negativos da colima "v")	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O	CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício ant	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DA	LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)

0,00 0,00 0,00

R\$ 1

			RESTOS A PAGA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	PRESCRITOS	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Saldo	Saldo Inicial	Despes	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	io de	Saldo Final
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		00'0	00,00	00'0	0,00	00'0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		00,00	00,00	00'0	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		00,00	00,00	00'0	0,00	00'0
DECERTAC A DICTONATE DADA O ENANCY AMENTO DA CAÚDE NÃO COMBITADAC NO CÁL CHI O DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEIT	RECEITAS REALIZADAS	
NECELIAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAODE NAO COM O FADAS NO CALCOLO DO MINIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	۱ (a)	Até o Bimestre (b)	a) (%)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	74.410.500,00	74.410.500,00	00,00	10.151.774,54	4,54	13,64
Proveniente do Estados	17.250.000,00	17.250.000,00	00,00	2.780.668,91	8,91	15,90
Proveniente de outros Municípios	00'0		00,00		00'0	00,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	300,00	8	00,00		0000	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	74.410.800,00	74.410.800,00	00,00	10.151.774,54	4,54	13,64



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R\$ 1
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	PENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	UIDADAS	DESPESAS PAGAS	AGAS	INSCRITOS EM
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	(p)	(d/c)x100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.689.500,00	26.188.497,38	3.375.476,44	12,89	2.446.490,66	9,34	2.432.227,78	9,29	00'0
Despesas Correntes	18.773.000,00	21.122.682,83	3.301.635,44	15,63	2.446.490,66	11,58	2.432.227,78	11,51	00'0
Despesas de Capital	2.916.500,00	5.065.814,55	73.841,00	1,46	00,00	00'0	00,00	00'0	00'0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.534.400,00	54.582.029,72	21.579.160,23	39,54	6.904.384,26	12,65	6.189.175,17	11,34	00'0
Despesas Correntes	47.130.200,00	50.007.581,01	21.579.160,23	43,15	6.904.384,26	13,81	6.189.175,17	12,38	00'0
Despesas de Capital	2.404.200,00	4.574.448,71	00'0	00,00	00,00	00'0	00,00	00'0	00'0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	922.600,00	922.600,00	00'0	00,00	00,00	00'0	00,00	00'0	00'0
Despesas Correntes	922.500,00	922.500,00	00'0	00,00	00,00	00,00	00,00	00'0	00'0
Despesas de Capital	100,00	100,00	00'0	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00'0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.273.700,00	4.180.094,24	546.377,73	13,07	382.703,86	9,16	374.187,71	8,95	00'0
Despesas Correntes	3.273.100,00	4.179.494,24	546.377,73	13,07	382.703,86	9,16	374.187,71	8,95	00'0
Despesas de Capital	00'009	00,009	00'0	00,00	00,00	00,00	00,00	00'0	00'0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.300,00	486.050,35	51.791,35	10,66	9.172,95	1,89	6.524,77	1,34	00'0
Despesas Correntes	160.100,00	361.850,35	51.791,35	14,31	9.172,95	2,54	6.524,77	1,80	00'0
Despesas de Capital	200,00	124.200,00	00'0	00,00	00,00	00,00	00,00	00'0	00'0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.111.000,00	17.686.859,00	4.730.138,68	26,74	170.494,87	96'0	00,00	00'0	00'0
Despesas Correntes	12.111.000,00	17.686.859,00	4.730.138,68	26,74	170.494,87	96'0	00,00	00'0	00'0
Despesas de Capital	00'0	00'0	00'0	00,00	00,00	00'0	00,00	00'0	00'0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.344.400,00	10.672.724,30	1.939.096,34	18,17	692.700,63	6,49	668.722,95	6,27	00'0
Despesas Correntes	6.743.800,00	8.136.711,65	1.665.884,21	20,47	692.700,63	8,51	668.722,95	8,22	00'0
Despesas de Capital	00'009'009	2.536.012,65	273.212,13	10,77	0,00	0,00	00'0	00'0	00'0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXVV + XXXVIII + XXXVIII)	95.035.900,00	114.718.854,99	32.222.040,77	28,09	10.605.947,23	9,25	9.670.838,38	8,43	00'0



MUNICIPIO DE CORUMBÁ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n $^{\circ}$ 141/2012 art.35)

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	ENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	UIDADAS	DESPESAS PAGAS	AGAS	INSCRITOS EM
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		(c)	(p)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.218.300,00	32.519.897,38	8.458.476,44	26,01	3.378.619,21	10,39	3.194.642,52	9,82	00,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	61.551.900,00	66.599.529,72	28.367.160,23	42,59	9.506.384,26	14,27	8.786.175,17	13,19	00'0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.187.600,00	1.187.600,00	00'0	00'0	00,00	00,00	00'0	000	00'0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.185.800,00	12.092.194,24	8.043.877,73	66,52	1.666.160,04	13,78	1.556.300,25	12,87	00'0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.300,00	586.050,35	51.791,35	8,84	9.172,95	1,57	6.524,77	1,11	00'0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.111.000,00	17.686.859,00	4.730.138,68	26,74	170.494,87	96'0	00'0	00,00	00'0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	84.236.800,00	77.834.124,30	2.437.715.624,14	3.131,94	428.871.953,53	551,01	402.475.544,80	517,09	0000
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = $(XI + XXXIX)$	198.751.700,00	208.506.254,99	2.487.367.068,57	1.192,95	443.602.784,86	212,75	416.019.187,51	199,52	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	74.410.900,00	86.891.277,34	25.377.805,75	29,21	9.742.751,73	11,21	9.002.115,43	10,36	00'0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	124.340.800,00	121.614.977,65	2.461.989.262,82	2.024,41	433.860.033,13	356,75	407.017.072,08	334,68	00'00

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 O valor representado na inecressão com a coluna "I" cu com a coluna "I" cultimo bimestro a chevará ser o mesmo apresentado no "total k".
 O valor apresentado na inecressão com a coluna "I" cultimo bimestro eleverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 Limite anala mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgánica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
 So di timo bimestre, será utilizada a formata somente no último bimestre o los valor estro para presentada somente no último bimestre.

Page 1 of 1



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFE	REGISTROS EFEUADOS EM 2023	
ESPECIFICAÇÃO	DE DEZEMBRO DO	NO BIMESTRE	JAN A FEV	SALDO TOTAL
	EXERCICIO ANTERIOR (a)	(p)	(2)	(.)
TOTAL DE ATIVOS	00'0	0,00	00'0	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	00,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	00'0	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	00,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	00'0	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	00'0	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	00,00	0,00	00,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	00'0	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	00'0	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	00'0	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	00'0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	00'0	0000	0,00	00'0	00'0	00'0	00,00	0000	00,00	0,00	00'0
Contratadas (L1)	00,00	00'0	0,00	0,00	00'0	00,00	00'0	0,00	00,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	00,00	00'0	0,00	0,00	00'0	00,00	00'0	00,00	00,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	000	00'0	0,00	0,00	00'0	00,00	00'0	0,00	00,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	000	00'0	0,00	0,00	0,00	00,00	00'0	00,00	00,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	00,00	00'0	0,00	0,00	0,00	00,00	00'0	00,00	00,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP $(III) = (I + II)$	00,00	00'0	0,00	0,00	00'0	00,00	00'0	0,00	00,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	000	00'0	0,00	0,00	0,00	00,00	00'0	00,00	00,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	00,00	00'0	0,00	0,00	00'0	00,00	00'0	0,00	00,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	00,00	00'0	0,00	0,00	00'0	00,00	00'0	00,00	00,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
BALANÇO ORÇAMENTARIO			Até o Bimestre
ECEITAS			
Previsão Inicial			966.129.400,00
Previsão Atualizada			966.129.400,00
Receitas Realizadas			126.168.363,50
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			16.274.271,87
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			
Dotação Inicial			966.129.400,00
Créditos Adicionais			18.469.291,25
Dotação Atualizada			984.598.691,25
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas			527.334.790,0 112.091.882,4
Despesas Enquidadas Despesas Pagas			99.565.218,0
Superávit Orçamentário			14.076.481,0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
espesas Empenhadas			527.334.790,0
despesas Liquidadas			112.091.882,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
teceita Corrente Líquida			685.930.590,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			681.630.590,0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			681.630.590,06
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Desires Deferie de Describicaio des Comidenses DI ANO DEEN/IDEN/CIÁDIO			
egime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO Receitas Previdenciárias Realizadas			7.027.742,3
Despesas Previdenciárias Kunizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas			63.649.202,6
Despesas Previdenciárias Liquidadas			8.588.600,6
Despesas Previdenciárias Pagas			8.588.600,6
Resultado Previdenciário			-1.560.858,3
egime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0
Resultado Previdenciário			0,00
	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
DECLIETA DO DRIMÁDIO E MOMINAL	Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	(b/a)
esultado Primário - Acima da Linha	17.684.901,34 0.00	24.024.288,49 26.362.252,84	135,85 0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

,				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagament	
,		Até o Bimestre	Até o Bimesti	re a Pag
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,0	0,0
Poder Executivo	6.033.524,23	0,00	5.640.423,0	5 393.101,1
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,0	0,0
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,0	0,0
Ministério Público	0,00	0,00	0,0	0,0
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,0	0,0
Poder Executivo	53.698.232,84	213.235,45	12.595.717,4	1 40.889.279,9
Poder Legislativo	616.558,43	0,00	481.145,6	4 135.412,7
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,0	0 0,0
Ministério Público	0,00	0,00	0,0	0,0
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,0	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,0	0 0,0
	Valor Apurado	L	imites Constituc	cionais Anuais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	até o Bimestre	% Mínimo a A Exercío		plicado até o Bime
ínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.104.822,97		25,00	2
ínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.485.200,99		70,00	7
rcentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	(
ínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	,	Valor Apurado ate	é o Bimestre	Saldo Não Realiza
eceita de Operação de Crédito			0,00	100.900.00
Despesa de Capital Líquida		16.818.25	53,63	186.862.00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Va	alor apurado até o	Bimestre	Saldo a Real
eceita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		3.000
olicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00)	2.000
	Valor Apurado	Lir	nite Constitucio	onal Anual
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	até o Bimestre	% Mínimo a A Exercío		plicado até o Bime
spesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00		15,00	(
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Ar	ourado no Exerc	ício Corrente
			ACIC	





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 6 de 6 de fevereiro de 2023

Page

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com c Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superavit Financeiro na importância de R\$6.447.355,46 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUNMAN.DES.ED 12.361.0101.2580.0000	U.BAS.VAL.PROF.EDUCFUNDEB 3.1.90.11.00	17.175,88
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ 10.301.0101.2675.0000	DE 4.4.90.52.00	1.900.000,00
	10.301.0101.2675.0000	4.4.90.51.00	49.314,55
	10.302.0101.2680.0000	4.4.90.51.00	1.174.146,93
	10.302.0101.2680.0000	4.4.90.52.00	299.898,35
	10.302.0101.2695.0000	4.4.90.52.00	607.861,18
	10.301.0101.2675.0000	4.4.90.52.00	200.000,00
	10.302.0101.2680.0000	4.4.90.51.00	88.342,25
	10.305.0101.2673.0000	4.4.90.51.00	124.000,00
	10.122.0101.8672.0000	3.3.90.30.00	462.911,65
	10.122.0101.8672.0000	3.3.90.39.00	200.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00	120.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	195.000,00
	10.302.0101.2695.0000	3.1.90.11.00	118.767.67
	10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00	50.000,00
	10.302.0101.2697.0000	3.3.90.30.00	50.000,00
	10.302.0101.2697.0000	3.3.90.39.00	50.000,00
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00	547.937.00
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00	192.000,00

Artigo 2°.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 06 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA Secretário Municipal de Finanças e Orçamento MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal





Decreto Orçamentário nº 7 de 6 de fevereiro de 2023

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.872 de 01 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$175.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0101.6587.0000 3.3.50.43.00 5.000,00

12.365.0101.6588.0000 3.3.50.43.00 135.000,00

02 46 91 FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

09.122.0101.6082.0000 3.3.90.46.00 15.000,00

09.122.0101.6082.0000 3.3.90.41.00 20.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0101.2593.0000 3.3.50.43.00 -140.000,00

02 46 91 FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

09.122.0101.6082.0000 3.1.90.11.00 -15.000,00

09.122.0101.6082.0000 3.3.90.39.00 -20.000,00

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 6 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA Secretário Municipal de Finanças e Orçamento MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal





Decreto Orçamentário nº 8 de 6 de fevereiro de 2023

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$2.145.019,38 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s:

02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0101.2580.0000 3.1.90.11.00

2.145.019,38

Artigo 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 06 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA Secretário Municipal de Finanças e Orçamento MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal





Decreto Orçamentário nº 9 de 6 de fevereiro de 2023

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.085.039,83 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

02249	91	FUN	DO MUNMAN.DES.EDU 12.361.0101.2581.0000	U.BAS.VAL.PROF.EDUCFUNDEB 4.4.90.52.00	35.000,00				
02249	92	FUN	DO MUNICIPAL DE EDU 12.306.0101.2593.0000	JCAÇÃO 3.3.90.30.00	480.000,00				
			12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	145.680,00				
			12.306.0101.2600.0000	3.3.90.30.00	60.500,00				
			12.306.0101.6587.0000	3.3.90.39.00	671.679,00				
			12.306.0101.6588.0000	3.3.90.39.00	303.500,00				
			12.361.0101.2593.0000	3.1.91.13.00	500,00				
02259	591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0101.2671.0000 3.1.90.92.00				77.400,00				
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.92.00	77.400,00				
02270			'01 (GABINETE DO PREFEITO 04.122.0104.4310.0000 3.3.90.35.00			3.3.90.35.00	8.500,00	
02270	02	PRO	OCURADORIA GERAL DO 03.092.0104.4321.0000	O MUNICÍPIO 3.3.90.39.00	2.000,00				
02275	50	AGÊ	ENCIA MUNICIPAL DE P 14.422.0102.4821.0000	ROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 3.3.90.33.00	3.133,54				
02278	83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ 13.392.0101.4120.0000 3.3.90.30.00		25.640,00						
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	4.688.039,29				
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPOR 27.812.0101.4170.0000	RTES DE CORUMBÁ 3.3.90.39.00	3.000,00				
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL 26.784.0102.8001.0000	. PORTUÁRIA - AGEMP 3.3.90.40.00	34.800,00				
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAE 15.451.0103.4181.0000	ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 4.4.90.51.00	400.000,00				
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL 26.452.0103.4190.0000	. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT 3.3.90.93.00	660.000,00				
			26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00	427.000,00				
02	37	91	FUNDO MUNIC. DE PR 13.391.0103.4243.0000	RESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR. 3.3.90.39.00	50.000,00				
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL D 08.244.0101.2635.0000	E ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00	24.000,00				
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00	1.000,00				





Decreto Orçamentário nº 9 de 6 de fevereiro de 2023

Page 2

02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0101.8667.0000 3.3.90.48.00	16.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0104.8679.0000 3.3.90.39.00	820.268,00
_			O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizado da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	s recursos
02	2 24	91	FUNDO MUNMAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUCFUNDEB 12.361.0101.2581.0000 4.4.90.51.00	-35.000,00
02	2 24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0101.2603.0000 3.3.90.30.00	-60.500,00
			12.306.0101.6587.0000 3.3.90.30.00	-50.000,00
			12.306.0101.6588.0000 3.3.90.30.00	-170.000,00
			12.361.0101.2594.0000 3.1.90.92.00	-500,00
			12.361.0101.2594.0000 4.5.90.61.00	-1.490.227,00
02	2 25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0101.2671.0000 3.1.90.94.00	-77.400,00
			10.301.0101.2675.0000 4.4.90.51.00	-77.400,00
02	2 27	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.092.0104.4320.0000 3.3.90.91.00	-2.000,00
02	2 27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0104.4020.0000 4.4.90.52.00	-24.124,00
02	2 27	50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO 14.422.0102.4821.0000 3.1.90.04.00	-31.248,00
			14.422.0102.4821.0000 3.1.90.92.00	-1.000,00
			14.422.0102.4821.0000 3.3.90.92.00	-1.000,00
			14.422.0102.4821.0000 4.4.90.51.00	-1.133,54
02	2 27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ 13.122.0101.4650.0000 3.1.90.11.00	-688.039,29
			13.392.0101.4120.0000 3.3.50.43.00	-25.640,00
02	2 27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ 27.812.0101.4170.0000 3.3.90.30.00	-3.000,00
02	2 27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL 27.813.0101.4152.0000 3.3.90.30.00	-46.872,00
02	2 27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL 23.695.0102.4100.0000 3.1.90.11.00	-125.000,00
02	2 35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 04.129.0104.4071.0000 3.3.90.40.00	-200.000,00
			04.129.0104.4071.0000 3.3.90.47.00	-800.000,00
			99.999.0104.9000.0000 9.9.99.99.00	-2.160.000,00
02	2 35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP 26.784.0102.8001.0000 3.3.90.39.00	-34.800,00
			26.784.0102.8001.0000 3.3.90.92.00	-31.248,00
02	2 37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0104.4180.0000 3.1.90.11.00	-203.112,00





Decreto Orçamentário nº 9 de 6 de fevereiro de 2023

Page 3

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.0103.5062.0000 4.4.90.51.00	-1.900.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT 26.452.0103.4191.0000 3.1.90.11.00	-427.000,00
			26.452.0103.4191.0000 3.3.90.39.00	-62.496,00
02	37	91	FUNDO MUNIC, DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.	
			13.391.0103.4240.0000 3.3.90.35.00	-3.000,00
			13.391.0103.4240.0000 3.3.90.39.00	-27.000,00
			13.391.0103.4243.0000 4.4.90.51.00	-20.000,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
~-			08.244.0101.2660.0000 3.1.90.04.00	-78.000,00
			08.244.0101.2660.0000 3.1.90.11.00	-70.428,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02			08.244.0101.2635.0000 3.1.91.13.00	-20.000,00
			08.244.0101.2635.0000 3.3.90.39.00	-25.000,00
			08.244.0101.2636.0000 3.1.90.92.00	-16.000,00
			08.244.0101.2637.0000 3.3.90.40.00	-50.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
32	•	-0	06.181.0101.4299.0000 3.3.90.19.00	-46.872,00

Artigo $3^{\circ}.-$ Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 6 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA Secretário Municipal de Finanças e Orçamento MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal





Decreto Orçamentário nº 10 de 6 de fevereiro de 2023

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.872 de 01 de Janeiro de 2023.

Resolve.

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superavit Financeiro na importância de R\$766.757,00 para reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0101.2684.0000	3.3.90.93.00	170.000,00
10.122.0101.8672.0000	3.3.90.93.00	380.000,00
10.302.0101.2691.0000	3.3.50.43.00	106.000,00
10.122.0101.8672.0000	4.4.90.52.00	110.757,00

Artigo 2°.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 06 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA Secretário Municipal de Finanças e Orçamento MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal





Decreto Orçamentário nº 11 de 23 de fevereiro de 2023

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.663.659,31 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

0224	191	FUN	DO MUNMAN.DES.ED	U.BAS.VAL.PROF.EDUCFUNDEB	
			12.361.0101.2581.0000	4.4.90.52.00	310.000,00
			12.365.0101.6585.0000	3.1.90.13.00	500,00
			12.365.0101.6585.0000	3.3.90.08.00	1.000,00
0224	192	FUN	DO MUNICIPAL DE EDU	JCAÇÃO	
			12.306.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	195.000,00
			12.361.0101.2593.0000	3.1.90.04.00	8.000,00
			12.361.0101.2593.0000	3.1.90.11.00	3.000,00
			12.361.0101.2593.0000	3.1.90.13.00	1.000,00
			12.361.0101.2593.0000	3.1.90.94.00	5.500,00
			12.361.0101.2594.0000	3.1.90.13.00	1.000,00
			12.361.0101.2594.0000	3.1.90.94.00	33.000,00
			12.361.0101.2594.0000	3.1.90.96.00	8.000,00
			12.361.0101.2594.0000	3.1.91.13.00	2.000,00
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00	255.000,00
			12.365.0101.6587.0000	3.1.90.11.00	11.000,00
			12.365.0101.6587.0000	3.1.90.13.00	500,00
			12.365.0101.6587.0000	3.1.90.94.00	5.500,00
			12.365.0101.6587.0000	3.1.91.13.00	500,00
			12.365.0101.6588.0000	3.1.90.94.00	1.000,00
			12.365.0101.6588.0000	3.1.91.13.00	500,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL D 10.122.0101.2672.0000	E SAÚDE 3.3.90.39.00	20.000,00
02	27	02	PROCURADORIA GER 03.092.0104.4321.0000	AAL DO MUNICÍPIO 3.3.90.14.00	1.000,00
02	27	25	CONTROLADORIA GE 04.124.0104.8663.0000	ERAL DO MUNICÍPIO 3.3.90.36.00	8.900,00
02	27	50	AGÊNCIA MUNICIPAI 14.422.0102.4821.0000	DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 3.1.90.11.00	12.640,48
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULT 13.122.0101.4650.0000	URA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ 4.4.90.52.00	7.000,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPOI 27.812.0101.4170.0000	RTES DE CORUMBÁ 3.1.90.13.00	350,00

Edição Nº 2.624 • quinta-feira, 30 de Março de 2023





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ

			Decreto Orçamentári	rio nº 11 de 23 de fevereiro de 2023	Page 2
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE 27.812.0101.4170.0000 3.3.90.		3.000,00
			27.812.0101.4170.0000 3.3.90.	.39.00	20.000,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIE 18.541.0101.5030.0000 3.3.90.		317.719,02
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE 04.129.0104.4071.0000 4.4.90.		60.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS 08.244.0101.2635.0000 3.3.90.		9.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLA 04.122.0104.8679.0000 4.4.90.		362.049,81
Artigo proveni				forma do artigo anterior serão utilizados guinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	recursos
02	24	91		BAS.VAL.PROF.EDUCFUNDEB	310.000,00
			12.365.0101.6585.0000 3.1.91	1.13.00	-500,00
			12.365.0101.6585.0000 3.3.90	0.08.00	-1.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUC 12.361.0101.2593.0000 3.3.90.		195.000,00
			12.361.0101.2594.0000 3.1.90	0.11.00	-50.500,00
			12.361.0101.3540.0000 3.3.90	0.30.00	-40.000,00
			12.361.0101.3540.0000 3.3.90	0.39.00	165.000,00
			12.366.0101.2597.0000 3.3.90	0.46.00	-80.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD 10.122.0101.2671.0000 3.3.90.	DE .37.00	-20.000,00
02	27	02	PROCURADORIA GERAL DO 1 03.092.0104.4321.0000 3.3.90	MUNICÍPIO 0.48.00	-1.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE 04.131.0104.4024.0000 4.4.90.	E GOVERNO 0.52.00	-8.900,00
02	27	50		OTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO 0.04.00	-997,66
			14.422.0102.4821.0000 3.3.90	0.30.00	-5.290,34
			14.422.0102.4821.0000 4.4.90.	0.52.00	-6.352,48
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E D 13.122.0101.4650.0000 3.1.90.	DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ 0.13.00	-7.000,00
			13.392.0101.4120.0000 3.3.50	0.43.00	-37.993,31
			13.392.0101.4120.0000 3.3.90	0.31.00	-18.065,82
			13.392.0101.4121.0000 3.3.90	0.33.00	-6.436,87
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE 27.812.0101.4170.0000 3.1.90.	E CORUMBÁ 0.96.00	-3.000,00
			27.812.0101.4170.0000 3.3.50	0.43.00	-350,00
			27.812.0101.4170.0000 3.3.90	0.30.00	-20.000,00





Decreto Orçamentário nº 11 de 23 de fevereiro de 2023

Page 3

02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO 18.542.0101.4151.0000	AMBIENTE DO PANTANAL 4.4.90.52.00	-17.719,02
			27.813.0101.4152.0000	3.3.90.30.00	-110.000,00
			27.813.0101.4152.0000	3.3.90.31.00	-90.000,00
			27.813.0101.4152.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICI 04.129.0104.4071.0000	PAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 3.3.90.35.00	-60.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL D 08.244.0101.2635.0000	E ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00	-9.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO 04.122.0104.8679.0000	DE PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00	-299.553,81

Artigo 3°.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 23 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA Secretário Municipal de Finanças e Orçamento MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E **PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO VIA INTERNET, DE FROTA DE VEICULOS E MAQUINÁRIO, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR DEMANDA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS, representado por seu Secretário, EDUARDO AGUILAR IUNES, e a empresa S.H. INFORMÁTICA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado. Fica **RENOVADO** o Contrato nº 001/2019, por mais 12 (doze) meses a partir do prazo estipulado anteriormente. O presente contrato subordina-se às normas da Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.20/2002.

Data da assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Eduardo Aguilar lunes - MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (CONTRATANTE)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 10/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

CONTRATADA: KAMPAI MOTORS LTDA/ENZO VEICULOS LTDA / KCINCO CAMINHOES E ÓNIBUS LTDA / BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA / VIA SUL VEICULOS LTDA

1ª Publicação Trimestral

KAMPAI MOTORS LTDA - CNPJ: 03.583.836/0001-54

		I	T .	
	Valor Total	R\$ 2.406,000,00	R\$ 1.284.000,00	R\$ 3.690.000,00
SALDO	Valor Unitário	R\$ 401.000,00	R\$ 107.000,00	
	Otto	φ	5	
	Ilnidade	Unidade	Unidade	
	Valor Total	R\$ 0,00	स. 0.00	R\$ 0,00
CONSUMIDO	Valor Unitário	R\$ 401.000,00	R\$ 107.000,00	
	Otolo	0	0	'
	Unidade	Unidade	Unidade	
	Valor Total	R\$ 2.406.000,00	R\$ 1.284.000,00	R\$ 3.690.000,00
REGISTRADO	Valor Unitário	R\$ 401,000,00	R\$ 107,000,00	
	Otol		12	
	Ilnidade		Unidade	
	m Decrição do Produto	VEICULO "ZERO" KM, TIPO SUV modelo Diesel" D-4D 2.8 L 16 V Turbox", intercopoler ("turbo com geometria variabel) com torque de 50,9 kg/m e podencia de 204/3.400 – Transmissão Automática de 6 velocidades sequencial – Tração 4×4 e 4×4 reduzda com acoinamento eletrónico. VSC (controle eletrónico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrónico de tração), com bloqueio do . Computador de bondo com tela de 4,2" de TFT, Smart Entry + Push Start, Paddle Shift, modes de direção; Power / Eco / Sport, abertura elétrica do porta-madas com função de memória para aluste da altura da tampa, volante com comandos integrados: eletrone, áudio, video e computador de bordo, ar-condicionado com duas zonas e display digital e regulagame di interinstade independente para as saddas de art dos bancos traseiros, bancos dianteiros com ajuste elétrco de distância, inclinação, altura e com sistema de ventileção, compartimento retigerado no paínei, sistema multimídia sensível ao toque com leta de 8": com falantes e subwoofer JBL, GRPS; TV Digital5, MP3, - ano 2022;	VEICULO TIPO SEDAN "O" KM, FABRICAÇÃO INACIONALMIERCOSUL, TIPO PASSAGEIRO, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, MOTOR DE 4 CILINIDROS DE NO MÍNIMO 14, COM POTÊNCIA MINIMA DE 80 CV NA GASOLINA/ALCOCOL (FLEX), INJEÇÃO ELÉTRICOS, TANOLI NA COR BRANCA, MOVIDO A GASOLINA/ALCOCOL (FLEX), INJEÇÃO ELÉTRICOS, TANOLICA VURGOS DIANTIEROS ELÉTRICOS, TANOLE DE CONBUSTIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 (CINICO) MARCHAR À FRENTE E 01 À RÉPRENCE DIANTERIOS DIANTERIOS A TAMBOR OU ABS E AIRBAG DIPLO FRONTAL, RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCLUO COM RECULAGEM MANUAL INTERNA, CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 230 LITROS, RODAS DE AÇO DE MINIMO APOL SE SU LITROS, RODAS DE AÇO DE MINIMO APOL SE SU LITROS, RODAS DE AÇO DE MINIMO APOL SE SU LITROS, RODAS DE AÇO DE MINIMO APOL SE SU LITROS, RODAS DE AÇO DE MINIMO APOL SE SU LITROS, RODAS DE AÇO DE MINIMO APOL SE SU LITROS, RODAS DE AÇO DE MINIMO APOL SE SU LITROS, RODAS DE AÇO DE MINIMO APOL SE SOLIPOS, BASOLIDA DE SEGUIR DE CARTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E DOS EXCIPICAS, MOS DE ACIÓN CO BRASILIERO DE TRÂNSITIO VEICIA DE ACIÓN CO BRASILIERO DE TRÂNSITIO COM DIACIDAS MÍNIMO DE SEGUIDA DE ACIÓN DE CARRENTE A LIBRIDO VO NA SIGNERIA MOVIDA A GASOLINA A CONDECIDA DE ACIÓN DE A	TOTAL
	Hem	α	м	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ENZO VEÍCULOS LTDA - CNPJ 05.950.849/0001-40

				_
	Valor Total	R\$ 811.350,00	R\$ 315.000,00	R\$ 1.126.350.00
SALDO	Valor. Unitário	R\$ 90.150,00	R\$ 105.000,00	
	Qtde	σ	М	
	Unidade	Unidade	Unidade	
	Valor Total	R\$ 90.150,00	R\$ 0,00	R\$ 90.150.00
CONSUMIDO	Valor. Unitário	R\$ 90.150,00	R\$ 105.000,00	
	Otde	-	0	
	Unidade	Unidade	Unidade	
	Valor Total	R\$ 901.500,00	R\$ 315.000,00	R\$ 1.216.500.00
REGISTRADO	Valor. Unitário	R\$ 90.150,00	R\$ 105,000,00	
	Otde	9	М	
	Unidade	Unidade	Unidade	
	Decrição do Produto	VEICULO DE PASSEIO HATCH 0 KM, 1.0 A 1.3, BRANCO. Veiculo de Passeio Harto 0 km, 1.0 A 1.3, branco – Modeb: od ano corrente ou superior, motorização mrinma 1.0 a 1.3. Transmissão: manual de no mínimo 5 marchas a fente e 1 a rei. Combustivel: Bronbustivel, Portas 4 portas laterais e 1 traseira (porta-malas), Capacidade de Passageiros: 5 lugares. Direção: Hidráulica ou Elétrica, com ar-condicionado, Trio Elétrico: Trava, vidro e alarme. Distância Entre Entoxia: mínimo de 2.370 mm. Freios: a Barma. Distância Entre Entoxia: mínimo de 2.370 mm. Freios: a Barma. Distância Ento esta Prodes de Adumínio. Com Preus Radiais Mínimos Aor 14", Tanque de Combustivel mínimo de 40 litros; Tapeless de Borracha, Proteitor de Cárter, de demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Tránsito.	VEICULO TIPO SEDA VEICULO TIPO SEDA – veiculo zero quilonnetro, ano en modelo nacio niento ra data da contratação, camoceria tipo seda: capacidade mnímia para 5 ocupantes; porta malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assisteinta indicatulea elou eletrica; vidos eletricos nas janetes das portas diantelias; travas eletricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a capetei; carrocera na cor borracha ou de material similar a capetei; carrocera na cor borracha ou bicombustivel (etanol e gasolina; undor de no mínimo, 80 CV, combustivel, gasolina ou etanol e/ou bicombustivel (etanol e gasolina; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 meses.	TOTAL
	Item	w	^	

Página 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

		OG 148
IPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO	DA - CNPJ 08.440.584/0001-28	Odivilsnoo
SECRETARIA MUNICIPAL DE	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CI	REGISTRADO

Head Descrição do Produto Descrição do Produto Unidade Otdo Valor Unitário Valor Total Unidade Otdo Valor Unitário Valor Unidade Otdo Valor Unitário Valor Unidade Otdo			Valor Total	R\$ 814.200,00	00 000 000
REGISTRADO Decrição do Produto Unidade Otde Valor. Unitário Valor Total Unidade Conformationado, produced de clarasporte: 5 passagelicas incluindo o motorista; Distancia mínima entre elxos: 2.829 mm; Capacidade de transporte: 5 passagelicas incluindo mínima entre elxos: 2.829 mm; Capacidade mínima entre elxos: 2.829 mm; Capacidade mínima entre elxos: 2.829 mm; Capacidade de transporte: 5 passagelicas incluindo mínima entre elxos: 2.829 mm; Capacidade de transporte: 5 passagelicas incluindo mínima entre elxos: 2.829 mm; Capacidade de transporte: 5 passagelicas incluindo mínima entre elxos: 2.829 mm; Capacidade de transporte: 5 passagelicas incluindo todos os expositivados de definis informação adelorada: incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Tránsto e demais itens de serie ora não especificados; Motor de no mínimo de 206 mm		SALDO	Valor. Unitário	R\$ 135.700,00	
PECIULO – TIPO: PICK-UP Tipo: pick-up: Cabine: dupla. WEICULLO – TIPO: PICK-UP Tipo: Valor Total WEICULLO – VIIIdade Order Order WEICULLO – TIPO: Valor Melani Informação adolomi: Total WEICULLO – VIIIdade Order Order WEICULLO – TIPO: Valor Melani Informação adolomi: Total WEICULLO – VIIIdade WE			Otde	ω	
Pedição do Produto VEICULO - TIPO: PICK-LIP Tipo: pick-up; Cabine: dupla, Outidade Otde Valor. Unitário Valor Total Unidade Otde Valor. Unitário Valor Total Unidade Otde Valor. Unitário Valor Total Unidade Otde Valor. Unitário Valor. Unidade O recipio manual de no minimo 5 marchas a frene e 1 a ré: Direção hidrálulac ou elétrica: Despedicade de transporte; Despedicade de valor traseiro. Produce de cargamba, productor de carter; Dados Complementares; protector de carter; Dados Complementares; com usbo com coneccádo bulector de altos falantes originais de fábrica, grade protectora de vidro traseiro. Unidade e definera de edemas informação adicional: rotas de ligale leve: desembaçador de vidro traseiro; Incluindo todos os equipamentos exiglos pelos Código Bassielino de Tarisfo e demais inters de série or an abo especificados; Motor de no mínimo de 206 mm			Unidade	Unidade	
Pecrição do Produto VEICULO - TIPO: PICK-UP Tipo: pick-up; Cabine: dupla, Quidentragem: zeno, honModesio de no corrente ou superior; pocherica mínima 120 cv; Transmissão: manual de no mínimo 5 marchas a femte el 1 ar é; Direção hidráulica ou elétrea: Candidade de tanaporte: 5 passageiros irriculindo en monotrista. Distanda mínima entre eixos: 2,829 mm; Capacidade de fabrica, grade protetora de vidro traseiro, Unidade el falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro traseiro, Unidade el falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro traseiro; Incluíndo todos os equipamentos exigios pelo Código Basileiro de Tránsito e demais itens de señe ora não especificados; Motor de no mínimo de 206 mm			Valor Total	R\$ 0,00	000
Decrição do Produto VEICULO — TIPO: PICK-UP Tipo: pick-up; Cabine: dupla, Outlomertagem: zero; AnnoModelo; do ano corrente ou superior; potência mínima 120 cv; Transmissão: matural de no mínimo 5 marchas a ferner e 1 a rê; Direção hidrálica ou elétrica: Cantidade de porta: 4; Capacidade de Iransporte; 2,828 mm; Capacidade mínima entre eixos: 2,828 mm; Capacidade mínima entre eixos: 2,828 mm; Capacidade mínima de carga: 550 kg; Requisito: ar condicionado, profetor de adarte; Dados Complementaces: som usb com conecxão bluetooth e altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro trasseiro. Unidade de parte altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro trasseiro; Incluindo todos os falantes de pelo Código Brasileiro de Transito e demais itens de série ora não especificados; Motor de no mínimo: 1,6 gasolina ou etanot: Cor: branca; Altura livre do solo: mínimo de 206 mm	97-1000	CONSUMIDO	Valor. Unitário	R\$ 135.700,00	
Decrição do Produto VEICULO — TIPO: PICK-UP Tipo: pick-up; Cabine: dupla, Outlomertagem: zero; AnnoModelo; do ano corrente ou superior; potência mínima 120 cv; Transmissão: matural de no mínimo 5 marchas a ferner e 1 a rê; Direção hidrálica ou elétrica: Cantidade de porta: 4; Capacidade de Iransporte; 2,828 mm; Capacidade mínima entre eixos: 2,828 mm; Capacidade mínima entre eixos: 2,828 mm; Capacidade mínima de carga: 550 kg; Requisito: ar condicionado, profetor de adarte; Dados Complementaces: som usb com conecxão bluetooth e altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro trasseiro. Unidade de parte altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro trasseiro; Incluindo todos os falantes de pelo Código Brasileiro de Transito e demais itens de série ora não especificados; Motor de no mínimo: 1,6 gasolina ou etanot: Cor: branca; Altura livre do solo: mínimo de 206 mm	J 00.440.304			0	
Decrição do Produto VEICULO — TIPO: PICK-UP Tipo: pick-up; Cabine: dupla, Outlomertagem: zero; AnnoModelo; do ano corrente ou superior; potência mínima 120 cv; Transmissão: matural de no mínimo 5 marchas a ferner e 1 a rê; Direção hidrálica ou elétrica: Cantidade de porta: 4; Capacidade de Iransporte; 2,828 mm; Capacidade mínima entre eixos: 2,828 mm; Capacidade mínima entre eixos: 2,828 mm; Capacidade mínima de carga: 550 kg; Requisito: ar condicionado, profetor de adarte; Dados Complementaces: som usb com conecxão bluetooth e altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro trasseiro. Unidade de parte altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro trasseiro; Incluindo todos os falantes de pelo Código Brasileiro de Transito e demais itens de série ora não especificados; Motor de no mínimo: 1,6 gasolina ou etanot: Cor: branca; Altura livre do solo: mínimo de 206 mm	יווט - אםוי		Unidade	Unidade	
Decrição do Produto VEICULO — TIPO: PICK-UP Tipo: pick-up; Cabine: dupla, Outlomertagem: zero; AnnoModelo; do ano corrente ou superior; potência mínima 120 cv; Transmissão: matural de no mínimo 5 marchas a ferner e 1 a rê; Direção hidrálica ou elétrica: Cantidade de porta: 4; Capacidade de Iransporte; 2,828 mm; Capacidade mínima entre eixos: 2,828 mm; Capacidade mínima entre eixos: 2,828 mm; Capacidade mínima de carga: 550 kg; Requisito: ar condicionado, profetor de adarte; Dados Complementaces: som usb com conecxão bluetooth e altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro trasseiro. Unidade de parte altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro trasseiro; Incluindo todos os falantes de pelo Código Brasileiro de Transito e demais itens de série ora não especificados; Motor de no mínimo: 1,6 gasolina ou etanot: Cor: branca; Altura livre do solo: mínimo de 206 mm	MINIOES E ONIBUS L		Valor Total	R\$ 814.200,00	2000 04 4 000 00
Decrição do Produto VEICULO — TIPO: PICK-UP Tipo: pick-up; Cabine: dupla, Quilometragem: zeno. Ano/Modelo; do ano corrente ou superior; podecia mínima 120 cy; Transmissão: manual de no minimo 5 marchas a frente e 1 a ré. Direção hidráluica ou elétra: Capacidade de transporte; 5 passageiros incluindo o motorista; Distalona mínima entre eixos: 2.829 mm; Capacidade de transporte; 5 passageiros incluindo o motorista; Distalona mínima entre eixos: 2.829 mm; Capacidade mínima de carga: 550 kg ; Requisito: ar condicionado, proteor de caçamab, proteor de carter, Dados Complementares: som usb com conecxão buletooth e altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vídro traseiro, capota marálima, jogo de tapeles, insultime conforme legisição, travas eletricas e alarme; informação adicionat: rodas de liga leve: desembaçador de vídro traseiro; Incluindo todos os equipamentos exigios pelo Cádigo Brasileiro de Tratisto e demais itens de señe ora não especificados; Motor de no mínimo: 1.6 gasolina ou etanol: Cor: branca: Altura livre do solo: mínimo de 206 mm	NOINCO CA	REGISTRADO	Valor. Unitário	R\$ 135.700,00	
Decrição do Produto VEICULO — TIPO: PICK-UP Tipo: pick-up; Cabine: dupla, Quilometragem: zeno; Ano/Modelo; do ano corrente ou superior pedericia mínima 120 cy; Transmissão: manual de no mínimo funcidas a frente e 1 a ré. Direção Indifatilica ou elétricas Cantidade de portia 4.7 Capacidade de transporte; Spassageiros incluindo o motorista; Distancia mínima entre eixos; 2.839 mm; Capacidade mínima de carga: 550 kg ; Requistio: a condicionado, protetor de caçama, profetor de carfer; Dados Complementares; som usb com conorexão bluetooth e atos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro traseiro, capota marifima, jogo de tapeles, insultime conforme egisção, travas elétricas e alarme; informação adicional; rodas de ligal eve: desembaçador de vidro traseiro; Incluindo todos os edupamentos exigios pelo Cárdiogo Basileiro de Tafraito e demais itens de señe ora não especificados; Motor de no mínimo: 1.6 gasolina ou etanol: Cor: branca: Aftura livre do solo: mínimo de 206 mm			_		=
			Unidad	Unidade	
Item			Decrição do Produto	VECULO — TIPO: PICK-UP Tipo: pick-up; Cabine: dupic dubinentragem: zero; Ano/Modelo: do ano corrente ou superiol potencia mínima 120 ov. Transmissão: manual de no mnimo marchas a frente e 1 a ré; Direção hidráulica ou elétros cantidade de porta: 4. Capacidade de transporte: 5 passageiros incluindo o modorstas. Distância mínima entre exose; 2829 mm capacidade mínima ed carga: 550 kg ; Requisito: a condicionado, protetor de cagamba, protetor de cárter. Dado complementares: som usb com conecxão bluetooth a alto falantes originais de fabrica, grade protetora de vidro traseino capota martifima, jogo de tapetes, insuffime conforme elgislção travas elétricas e alarme; Informação adicional: rodas de ligit ever esembaçador de vidro fraseino; Incluindo todos or dequipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsto, demais itens de série ora não específicados; Motor de no mínimo de 206 mm	TOTAL
			Item		

NEICULO NOVO "O" (ZERO) KM, TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, COR BRANCA, 04 PORTAS, MONDO A DIESEL. VEICULO NOVO "O" (XA) TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, COR BRANCA, 04 PORTAS, MONDO A DIESEL. MINIMO; COM PARTIMENTO DE CARGA COM L'ARGURA 1400MM, NO MINIMO; COM PARTIMENTO DE CARGA COM L'ARGURA 1400MM, NO MINIMO; SISTEMA A MOTORISTA E PASSAGEIRO; AR BAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; MINIMO; DIREÇÃO INDRÁULICA OU ELÉTRICAS, RADO COM SISTEMA A MOTORISTA E PASSAGEIRO; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FECHAMINITO DE CARGA UNITRO PARA A RODA SOBRESSALENTE; DISPOSITIVO DE FECHAMINITO DE CARGA UNITRO PARA A RODA PORTAS; MORGOS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUARPO PORTAS; MORGOS E ATOM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA ÚTIL DE 100 KG. NO MINIMO; PROTIZOR DE CARGA ÚTIL DE 100 KG. NO MINIMO; PROTIZORO E CARGA ÚTIL DE 100 KG. NO MINIMO; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 100 KG. NO MINIMO; PROTIZORO E ENCANE SOB MEDIDA; EM ALUMINIO INLETADO; TREKE MALUMINIO INLETADO E CARGAMBA EM MARÍTIMA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES; LONA TRAMA 883: SARGENTO EM N'ALON NUETADO; TREKE MALUMINIO INLETADO E CARGA ÚTIL DE 100 KG. NO MINIMO SESGO RIG ON SUSTEMA DE FREIO; PROTIZOZO OU SUPERIOR. AND E PROTIZORO OU SUSTEMA DE FREIO; PROTIZOZO OU SUPERIOR. AND E PROTIZORO OU SUSTEMA DE FREIO; PROTIZO OU SUPERIOR. AND E MODELO; 2021/2022 OU SUPERIOR. AND E	000	σ	itário Valor Total	
SUB JUDICE SUB JU			SALDO Valor. Un	
SUB JUDICE SUB JU		SUB JUDIC	Otde	
PECIGEO ROY O' CZERO) KM. TIPO CAMINHONETE DE PORTAS, MOVIDO A DIESEL. VEICULO NOVO O' CZERO) KM. TIPO CAMINHONETE DE PORTAS, MOVIDO A DIESEL. VEICULO NOVO O' TAM. TIPO CAMINHONETE DE PABRICAÇÃO NACIONAL. CABINE DIPLA COR BRANCA, 04 PORTAS, MOVIDO A DIESEL. VEICULO NOVO O' TAM. TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL. CABINE DIPLA AGONDO A DIESEL. VEICULO NOVO O' TAM. TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO AS, NO MINIMO: TRAÇÃO AS, NO MINIMO: TRAÇÃO AS, NO MINIMO: TRAÇÃO AS, NO MINIMO: DE CARGA COM LAFAJHA 1400MM. NO COM SISTEMA ABISTA A HODA ADAPTADO COM SISTEMA ABISTA A HODA ADAPTADO COM SISTEMA ANDE TECHAMINITO DE LAFARICA DE CARGA COM CAPACIDAC MINIMA DE PROFITAS, NO BORESALENTE: DISPOSITIVO DE TECHAMINITO DE NOR NO PORTAS, NO BORESALENTE: DISPOSITIVO DE TAPATES INTERNOS E TARAVOS EL TAPATES INTERNOS. CABECA, PROTETOR DE CAMBARA MINIMA DE CAMBATIMA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ENCANSE TERK ESTRITUTAR AN LIGA DE LAMBINIO 6685. EL COMATIMA O CAMA SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ENCANSE TERK ESTRITUTAR AN LIGA DE LAMBINIO 6685. EL COMATIMA O CAMA SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ENCANSE TERK ESTRITUTAR AN LIGA DE LAMBINIO 6685. EL COMATIMA O CAMA SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ENCANSE TERK ESTRITUTAR AN LIGA DE LAMBINIO 6685. EL COMATIMA O CAMA SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ENCANSE TERK ESTRITUTAR AN LIGA DE LAMBINIO 6685. ENCANSE TERK ESTRITUTAR AND LAMBINIO 6685. ENCANSE TERK ESTRITUTAR AN LIGA DE LAMBINIO 6685. ENCANSE TERK ESTRITUTAR AN LIGA DE LAMBINIO 6685. ENCANSE TERK ESTRITUTAR AND LAMBINIO 6685. ENCANSE TER		SUB JUDICE	Unidade	
Sub Judice Neiculco Novo "O" (ZERO) RM, TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, COR BRANCA, 04 POPTAS, MOVIDO A DIESEL. WONDO TO REACIONAL, CABINE DUPLA, COR BRANCA, 04 POPTAS, MOVIDO A DIESEL. MUNIMO; COM BRANCA, 04 POPTAS, MOVIDO A DIESEL. MUNIMO 160 CAN GA CAM. LA RGUFA A RODA COM SISTEMA A BESCA COM LA RGUFA A RODA COM SISTEMA A BESCA COM LA RGUFA A RODA COM SISTEMA A BESCA COM LA RGUFA A RODA COM SISTEMA A BESCA COM LA RGUFA A RODA COM SISTEMA A BESCA COM LA RGUFA A RODA COM SISTEMA A BESCA COM LA RGUFA A RODA COM SISTEMA COM COM SISTEMA COM COM SISTEMA A RODA COM SISTEMA COM	000	SUB JUDICE	Valor Total	
SUB JUDICE THEGISTRADO WEICULO NOVO "O" (ZERIO) KIM, TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, COR BRANCA, O PORTAS, WOVIDO A DIESEL. MINIMO: O PORTAS, MOVIDO A DIESEL. MINIMO: O PORTAS, BARCA COM LARGURA 47 HODIO PARA AOAPTADO COM SISTEMA ANTIENTO PARA A RODA SOBRESSALENTE: DISPOSITIVO DE FECHAMENTO AUDOMATICO DO SURPOS E PORTRE E TAPETES INTERNOS; TANQUE DE COMMADIA E ENCANCIONE E CAPOTA MATERIAL POLIETIENO DE ALTA DENSIDADE E CAPOTA MATERIAL POLIETIENO DE LATA EN LIGA DE ALUMINIO 16083; LONA TRAMA 8X8; SARGENTO EM NICON INJETADO; TREK EM ALUMINO: MATERIAL POLO SISTEMA DE PREIO; PNEUS NINMIZAÇÃO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE PREIO; PNEUS NINMIZAÇÃO DE ACIONAMENTO DE PREIOR PARA DE PREIOR		Valor. Unitario	CONSUMIDO Valor. Unitário	
Sub Judice Teclistrado Decrição do Pradutio WEICULO NOVO "O" (ZERO) KM, TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, COR BRANCA, 04 PORTAS, MOVIDO A DESEL. VEICULO NOVO "O" KM, TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, COR BRANCA, 04 PORTAS, MOVIDO A DESEL. VEICULO NOVO "O" KM, TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO AXA: NO MINIMO; COR BRANCA, 04 PORTAS; MOVIDO A DIESEL: MINIMO; COR BRANCA, 04 PORTAS; MOVIDO A DIESEL: MINIMO; COR BRANCHO COM SISTEMA ANTICHITO DE FECHAMENTO DE CARGA COM LARGURA LE FERRICA; FREIOS COMPARTIMENTO DE CARGA COM LARGURA LE FERRICA; FREIOS COMPARTIMENTO DE CARGA COM APOLO PARA A RODA SOBRESSALENTE; DISPOSITIVO DE FECHAMENTO PORTAS; MOROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; MOROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; MOROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; MOROS E ATA DEVISIDADE MINIMA DE TOUTROS, NO MINIMO; CAPACIDADE MINIMA DE TOUTROS, NO MINIMO; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE TOUTROS, NO MINIMO; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE TOUTROS, NO MINIMO; CAPACIDADE MINIMA DE TOUTROS, NO MINIMO; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE TOUTROS, NO MINIMO; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE TOUTROS, NO MINIMO; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE TOUTROS, NO MINIMO; CAPACIDADE MINIMA DE TOUTROS, NO MINIMO; SESOR NIS OU SUPERIOR. AND ERFICICA MARITAMA ACOMA AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ENCANZE TREK: ESTRUTURA EM LIGA DE ENCANZE SOB MEDIDA; SINALIZAÇÃO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE FREIO; PNEUS NO MINIMO 26560 RIS OU SUPERIOR. AND E MODELO; 2021/2022 OU SUPERIOR.		SUB	Otde	
NEICULO NOVO "O" (ZERO) KM, TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, COR BRANCA, 04 PORTAS, MONDO A DIESEL. VEICULO NOVO "O" (XA) TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, COR BRANCA, 04 PORTAS, MONDO A DIESEL. MINIMO; COM PARTIMENTO DE CARGA COM L'ARGURA 1400MM, NO MINIMO; COM PARTIMENTO DE CARGA COM L'ARGURA 1400MM, NO MINIMO; SISTEMA A MOTORISTA E PASSAGEIRO; AR BAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; MINIMO; DIREÇÃO INDRÁULICA OU ELÉTRICAS, RADO COM SISTEMA A MOTORISTA E PASSAGEIRO; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FECHAMINITO DE CARGA UNITRO PARA A RODA SOBRESSALENTE; DISPOSITIVO DE FECHAMINITO DE CARGA UNITRO PARA A RODA PORTAS; MORGOS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUARPO PORTAS; MORGOS E ATOM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA ÚTIL DE 100 KG. NO MINIMO; PROTIZOR DE CARGA ÚTIL DE 100 KG. NO MINIMO; PROTIZORO E CARGA ÚTIL DE 100 KG. NO MINIMO; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 100 KG. NO MINIMO; PROTIZORO E ENCANE SOB MEDIDA; EM ALUMINIO INLETADO; TREKE MALUMINIO INLETADO E CARGAMBA EM MARÍTIMA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES; LONA TRAMA 883: SARGENTO EM N'ALON NUETADO; TREKE MALUMINIO INLETADO E CARGA ÚTIL DE 100 KG. NO MINIMO SESGO RIG ON SUSTEMA DE FREIO; PROTIZOZO OU SUPERIOR. AND E PROTIZORO OU SUSTEMA DE FREIO; PROTIZOZO OU SUPERIOR. AND E PROTIZORO OU SUSTEMA DE FREIO; PROTIZO OU SUPERIOR. AND E MODELO; 2021/2022 OU SUPERIOR. AND E		SUB	Unidade	DICE
Decrição do Produto VEICULO NOVO "O" (ZERO) KM. TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, COR BRANCA, 04 PORTAS, MOVIDO A DIESEL. VEICULO NOVO "O" KM, TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL; CABINE DUPLA, COR BRANCA, 04 PORTAS, MOVIDO A DIESEL: MINIMO 160 CV, NO MINIMO; TRAÇÃO 4X4; NO MINIMO; COMPARTIMENTO DE CARGA COM LARGURA 1400MM, NO MINIMO; DIREÇÃO HIDRÂULICA OU ELÉTRICA; FREIOS COM SISTEMA ANTIFURTO DE RABRICA; ADARTADO COM SISTEMA ANTIFURTO DE REBICA; ADARTADO COM SISTEMA ANTIFURTO DE REPRICA; ADARTADO COM SISTEMA ANTIFURTO DE REPRICA; ADARTADO COM SISTEMA ANTIFURTO DE REPRICA; ADARTADO COM SISTEMA ANTIFURTO DE RECHAMENTO ALTOMÁTICO DOS VUDROS E PORTAS NAS QUARTO PORTAS; WIDROS E TRAVAS ELETRICAS NAS QUARTO PORTAS; WIDROS E TRAVAS ELETRICAS NAS QUARTO PORTAS; WIDROS E TRAVAS ELETRICAS EN CAÇAMBA EM MATERIAL POLITICIAD DE ALTA DEVISIDADE E CAPOTA MARTIMA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES; ENCANE TREK: ESTRUTURA EM LIGA DE ALUMÍNIO 6663; LONA TRAMA 883; SARAGENTO EM NYLON INJETADO; TREK EM ALUMÍNIO NUELTADO E ENCANE SOB MEDIDA; SINALIZAÇÃO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA AND E MODELO; 2021/2022 OU SUPERIOR.	6	SUB JUDICE	Valor Total	OL BUS
Decrição do Produto VEICULO NOVO "O" (ZERO) KM. TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABIBE DUPLA, COR BRANCA, 04 PORTAS, MOVIDO A DIESEL. VEICULO NOVO "O" KM, TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL; CABINE DUPLA, COR BRANCA, 04 POFTAS, MOVIDO A DIESEL; MINIMO; COR BRANCA, 04 POFTAS, MOVIDO A DIESEL; MINIMO; DIREÇÃO, HIDRÂULICA OU LEIFRICA; FEBLOS COM SISTEMA ABS; AIR BAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; SOBRESSALENTE; DISPOSITIVO DE FECHAMENTO ALTOMÁTICO DOS VIDROS E PORTAS MS QUATRO OPRITAS; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; PROTETOR DE CAPITER E TAPETES INTERNOS; TANOUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 70 LITROS, NO MÍNIMO; POTETOR DE CACAMBA EM MARÍTIMA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LONA TRAMA 883; SARGENTO EM NYLON INJETRADO; TREK EM ALUMINIO INJETRADO E RECIVARE SOS MEDIDA; MODELO; 2021/2022 OU SUPERIOR. ANO E			REGISTRADO Valor. Unitário	
Decrição do Produto VEICULO NOVO "O" (ZERO) KM. TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA COR BRANCA, 04 PORTAS, MOVIDO A DIESEL. VEICULO NOVO "O" KM. TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL; CABINE DUPLA, COR BRANCA, 04 PORTAS, MOVIDO A DIESEL: MINIMO, CINEÇÃO "CAMINHON" PRAÇÃO 4X4; NO MINIMO; COMPARTIMENTO DE CARGA COM LARGURA 1400MM, NO MINIMO; DIECÁÑ HIDRÁLICA OU ELFRICAS, FREIOS COM SISTEMA ABS; AR BAG PARA MOTORISTA FREIOS COM SISTEMA ABS; AR BAG PARA MOTORISTA PRACAPADO COM SISTEMA ABS; AR BAG PARA MOTORISTA COM SISTEMA ABS; AR BAG PARA MOTORISTA COM SISTEMA ABS; AR BAG PARA MOTORISTA PRACAPADO COM SISTEMA ABS; AR BAG PARA MOTORISTA PRACAPADO COM SISTEMA SISTEMA ANTIFURITO PARA A RODA SOBRESSALENTE. DISPOSITIVO DE FECHAMENTO ALTOMÁTICO DOS VIDROS E PORTAS NAS QUATRO PORTAS; BANCOS EM TOM ESOURO E COM APOID PARA MATERIAL POLIETIENO DE ALTA DENSIDADE E CAPOTA MARTIMA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ENCAIXE TREILE ENCENTE DE LIGA DE ALUMÍNIO 6063; LONA TRAMA 8XB; SARGENTO EM NYLON INJETADO : TREKE EN LUMÍNIO INJETADO E ENCAIXE SOB MEDIDA; SINALLIZAÇÃO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE FREIO; PINEUS NO MINIMO 28560 R16 OU SUPERIOR. AND EMDIDA; SINALLIZAÇÃO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE FREIO; PINEUS NO MINIMO 28560 R16 OU SUPERIOR. AND EMDIDA; SINALLIZAÇÃO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE FREIO; PINEUS NO MINIMO 285500 R16 OU SUPERIOR. AND EMDIDA; PINEUS NO MINIMO 285500 R16 OU SUPERIOR. AND EMDIDA; PINEUS NO MINIMO 285500 R16 OU SUPERIOR. AND EMDIDA; PINEUS NO MINIMO 285500 R16 OU SUPERIOR. AND EMDIDA; PINEUS NO MINIMO 285500 R16 OU SUPERIOR. AND EMDIDA; PINEUS NO MINIMO 285500 R16 OU SUPERIOR. AND EMDIDA; PINEUS NO MINIMO 285500 R16 OU SUPERIOR. AND EMDIDA; PINEUS NO MINIMO 285500 R16 OU SUPERIOR. AND EMDIDA; PINEUS NO MINIMO 285500 R16 OU SUPERIOR. AND EMDIDA; PINEUS NO MINIMO 285500 R16 OU SUPERIOR. AND EMDIDA; PINEUS NO MINIMO 285500 R16 OU SUPERIOR. AND EMPORTADOR 285500 R16 OU SUPERIOR.		0		
		SUB	Unidad	
<u>μ</u>	IATOT	VEICULO NOVO ° TERED (KM, TIPO CAMINHONETE D PABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, COR BRANCA, C PORTAS, MOVIDO A DISELE. VEIGLUC NOVO ° "KM, TIP CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL; CABIN DUPLA; COR BRANCA, 04 PORTAS; MOVIDO A DIESEI MINIMO 160 CV, NO MINIMO, TRAÇÃO 4X4; NO MINIMO COMPARTIMENTO DE CARGA COM LARGURA ANOMINIMO COMPARTIMENTO DE CARGA COM LARGURA ANOMINIMO SISTEMA ABS: AIR BAG PARA MOTORISTA PASSAGEIRO; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA ADAPTADO COM SISTEMA ANTIFURTO PARA A ROD. SOBRESALENTE. DISPOSITIVO DE EFCHAMENTA ALTONARTICO DOS VIDEOS E POPTAS NAS QUATRY PORTAS; UNDEOS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRY PORTAS; UNDEOS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRY PORTAS; BANCOS EM TOM ESCUPO E COM APOLO PARA CABECA; PROTETOR DE CÁRTER E TAPETES INTERNOS TANOULE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DI 70 LITROS, NO MÍNIMO; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DI 1000 KG, NO MÍNIMO; PROTETOR DE CARGA ÚTIL DI 1000 KG, NO MÍNIMO; PROTETOR DE CARGA ÚTIL DI MATERIAL POLETILENO DE ALTA DENSIDADE E CAPOTA MATERIAL POLETILENO DE ALTA DENSIDADE E CAPOTA MATERIAL COMETILENO DE ALTA DENSIDADE E CAPOTA MATERIAL OLITICADO E ENCATXE SOB MEDIDA SINALIZAÇÃO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE FERIO PUBLIS NO MINIMO NUETADO E ENCATXE SOB MEDIDA SINALIZAÇÃO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE FERIO PUBLIS NO MINIMO NUETADO E ENCATXE SOB MEDIDA SINALIZAÇÃO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE FERIO PUBLIS NO MINIMO NUETADO E DE CAPOTA MODELO: 2021/2022 OU SUPERIOR.	Decrição do Produto	
[-		φ	Item	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

		Valor Total	R\$ 642.000,00
	SALDO	Valor. Unitário	R\$ 214,000,00
		Otde	Ø
		Unidade	Unidade
		Valor Total	R\$ 0,00
4	CONSUMIDO	Valor. Unitário	R\$ 214,000,00
.718/0001-1		Otde	0
NPJ 02.925		Unidade	Unidade
VIA SUL VEICULOS LTDA - CNPJ 02.925.718/0001-14		Valor Total	R\$ 642.000,00
VIA SL	REGISTRADO	Valor. Unitário	R\$ 214.000,00
		Otde	ю
		Unidade	Unidade
		m Decrição do Produto	VEICULO NOVO °° (ZERO) KM, TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE SIMPLES, COR BRANCA, Q2 PORTAS, MOVIDO A DIESEL. VEICULO NOVO °° KM, TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL; CABINE SIMPLES, COR BRANCA, Q2 PORTAS; MOVIDO A DIESEL, MINIMO 160 CV, NO MINIMO; TRAÇÃO 4X4; NO MINIMO; COMPARTIMENTO DE CARGA COM LARGURA 400MM, NO MINIMO; DE CARGA COM LARGURAL DE FREICA COMPARIORA DE CARGA COM LARGURAL DE FABRICA; ADAPTADO COM SISTEMA ANTIENTO PARA A RODA SOBRESSALENTE. DISPOSITIVO DE ECCHAMENTO DOS VIDROS E POPTAS NAS DUAS PORTAS; VIDROS E TORMES NAD DE CARGA UTIL DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE CARGA UTIL DE LITROS, NO MINIMO; CAPACIDADE DE CARGA UTIL DE LITROS, NO MINIMO; CAPACIDADE DE CARGA UTIL DE LIOU RETRAL POLIETILEND DE ALTA DENSIDADE E CAPOTA MATERIAL STRUTURA BE MILIGA DE ALLIMINIO 6083; LONA TRAMA & SAGGENTO E ENCANKE SOB MEDIDA; SINALIZAÇÃO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE FREIC; PREIC; PREIC, PREIC STARES SAGGENTO E NO BOLDA PRICEDE. PREIC. PREI

Corumbá, 30 de março de 2023.

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Processo n°4438/2023

Ratifico por esse termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo 4438/2023, conforme parecer jurídico de fls. 87/97, para contratação da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, pelo valor de R\$ 10.611,00 (Dez mil seiscentos e onze mil reais), através de procedimento de Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 25, inciso II e c/c art.13,III, da lei 8.666/93.

Data;30/03/2023.

Assina : Luiz Antonio da Silva - Secretario Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Ricardo Campos Ametlla, consubstanciada na decisão judicial proferida nos autos da ação civil pública sob nº 0900012-52.2023.8.12.0008, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Registro Públicos da comarca de Corumbá-MS, determina a imediata suspensão do Contrato Administrativo nº 25/2021-SMS, que possui como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obras/ reforma e readequação da Unidade de Saúde Paulo Maissato, rua Ciríaco Felix de Toledo esquina com a rua Ceará, Nova Corumbá, no município de Corumbá-MS, em cumprimento da referida decisão que determinou a suspensão temporária das atividades da pessoa jurídica L M A Majid Beirat Construtora e Empreendimentos-LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.205.885/0001-23.

Corumbá-MS, 30 de março de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Ricardo Campos Ametlla, consubstanciada na decisão judicial proferida nos autos da ação civil pública sob nº 0900012-52.2023.8.12.0008, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Registro Públicos da comarca de Corumbá-MS, determina a imediata suspensão do Contrato Administrativo nº 001/2022-FUNEC, que possui como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de reforma , manutenção e adequação do Centro de Cultura Esporte e Lazer Nação Guató no município de Corumbá-MS, em cumprimento da referida decisão que determinou a suspensão temporária das atividades da pessoa jurídica L M A Majid Beirat Construtora e Empreendimentos-LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.205.885/0001-23.

Corumbá-MS, 30 de março de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Ricardo Campos Ametlla, consubstanciada na decisão judicial proferida nos autos da ação civil pública sob nº 0900012-52.2023.8.12.0008, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Registro Públicos da comarca de Corumbá-MS, determina a imediata suspensão do Contrato Administrativo nº 009/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica

para atender as necessidades de instalação provisórias, cabeamento, tomadas, disjuntores, iluminação para barracas, palco, camarins, conexões para decorações visando atender a organização, logística e execução de eventos, no município de Corumbá (MS), em cumprimento da referida decisão que determinou a suspensão temporária das atividades da pessoa jurídica L M A Majid Beirat Construtora e Empreendimentos-LTDA., inscrita no CNPJ n° 24.205.885/0001-23.

Corumbá-MS, 30 de março de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Ricardo Campos Ametlla, consubstanciada na decisão judicial proferida nos autos da ação civil pública sob n° 0900012-52.2023.8.12.0008, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Registro Públicos da comarca de Corumbá-MS, determina a imediata suspensão do Contrato Administrativo n° 059/2022-SMS, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do 2° Piso do Centro de Especialidades Médicas-CEM, localizada na rua Cabral, n° 1263, Centro, entre as ruas Sete de Setembro e XV de Novembro no município de Corumbá-MS, em cumprimento da referida decisão que determinou a suspensão temporária das atividades da pessoa jurídica L M A Majid Beirat Construtora e Empreendimentos-LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.205.885/0001-23.

Corumbá-MS, 30 de março de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO N.º 056 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo em substituição ao anterior e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor, HERIBERTO VIVAN-Engenheiro Civil- CREA N° 4585/D-MS, em substituição a servidora ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS- Engenheira Civil- CREA N° 8496/D-MS para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo n.º 034/2022-SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 4540/2022, que tem como objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, CONTRATO DE REPASSE N° 896021/2019/MDR/CAIXA OPERAÇÃO 1.069.519-95/2019.

Art. 2º. A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 30 de março de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022

PROCESSO Nº 19.355/2021

OBJETO - Registro de Preços para aquisição de mobiliários adaptados (cadeiras e mesas escolares) para atendimento dos estudantes com deficiência (fisica/motora/múltipla), matriculados na Rede Municipal de Ensino.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - SEMED

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Municipio de Corumbá - MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNP.: 24.595.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Toletone: 3231-6111Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Sevriço

		REGIS	TRADO					CONSUMIDO 1	°/2°/3° TRIMESTRE			SA	ALDO	
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4		MESA ESCOLAR COM RÉGUA MESA ESCOLAR COM RÉGUA ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPOXI; BASE TRASEIRA DA ESTRUTURA ALAGARGADA; REGUA PARA FIXAÇÃO DE PAPEIS ELLYROS; POTEITERA PARA EVITAR DESNIVELAMENTO DE SOLO; TAMPO DA MESA OITAVADO COM ACABAMENTO EM MDF; TAMPO DA MESA COM TRÊS NÍVEIS DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DO TAMPO DA MESA EM RELAÇÃO AO SOLO. COMFORME MODELO SOLICITADO COMFORME MODELO SOLICITADO MESA: CETTI COM REGUA	UNID.	9	R\$ 1.093,20	R\$ 9.838,80	UNID.	8	R\$ 1.093,20	R\$ 8.745,60	UNID.	1	R\$ 1.093,20	R\$ 1.093,20
		Total do Proponente				R\$ 9.838,80				R\$ 8.745,60				R\$ 1.093,20

NASSER SAFA AHMAD-ME CNPJ: 73.328.9990001-76 RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - centro, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Tolefone: 3232-4267Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço

		Telefone: 3232-42 Descrição do F												
		REGIS'	TRADO					CONSUMIDO 1	°/2°/3° TRIMESTRI	E		S	ALDO	
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		CARTEIRA ESCOLAR ADAPTADA CARTEIRA ESCOLAR ADAPTADA CARTEIRA ESCOLAR ADAPTADA CSTRUTURA EM AÇO COM PINTURA APÓXI PERSONALIZADO, ERGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO; PORTA OBJETOS EMBAIXO DO ASSENTO, APOIO DE PERMOVÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E DE PROFUNDIDADE; APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CINTO PETIORAL MASCULINO AGAGMENTO COM (PENINDA) AGAGMENTO COM AGAGMENTO COM REGULAGEM DE SULTANO CABONO REGULAGEM DE SULTANO REGULAGEM DE SULTANO REGULAGEM DE SULTANO REGULAGEM DESULTANO REGULAGEM DESULTANO REGULAGEM DESULTANO REGULAGEM DESULTANO REGULAGEM DESULTANO REGULAGEM DESULTANO REGULAGEM DE SULTANO REGULAGEM DE S	UNID.	11	R\$ 1.909,00	R\$ 20.999,00	UNID.	8	R\$ 1.909,00	R\$ 15.272,00	UNID.	3	R\$ 1.909,00	R\$ 5.727,00
2	52057822	CONLUNTO ESCOLAR POSTURAL CONJUNTO ESCOLAR POSTURAL CADEIRA ESCOLAR: CONFECCIONADA EM TORO DE AÇO REDONDO, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, MÓDULO DE ENCOSTO PLANO RIGIDO, ESTABILIZADORES DE TRONCO CURVOS CURVOS REMOVÍVEL E MULTIDIRECIONAL, COM ALESTE DE ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO. MÓDULO DE ASSENTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA ESPECIAL INJETADA À PARTIR DE CALCULOS ANTROPOMETRICOS EM SOFTWARE 3D E REVESTIMENTO EM FOLICO ANTROPOMETRICOS EM SOFTWARE 3D E REVESTIMENTO EM FOLICO ANTROPOMETRICOS EN ESTABLIZAÇÃO PELÍVICA MODELO COM REBORDO E COM AUSTE DE LATURA. MESA ESCOLAR: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR COM REGULAGEM DE ALTURA, TAMPO EM MADEIRA REVESTIDO COM FORMICA, REBORDO EM EVA EM TODO O PERIMETRIC E COM REGULAGEM DE RIGULAGEM DE MISTORIA MARICE: VANZETTI CONJUNTO ESCOLAR POSTURAL	UNID.	7	R\$ 3.492,00	R\$ 24.444,00	UNID.	6	R\$ 3.492,00	R\$ 20.952,00	UNID.	1	R\$ 3.492,00	R\$ 3.492,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CADEIRA ADAPTADA INFANTIL
CADEIRA ADAPTADA INFANTIL: COM
ADEQUAÇÃO COMPLETA, APOIO DE
CABEÇA, COLETE, CINTO PETIOPAL,
ASSENTO ANATÓMICO, ENCOSTO COM
APOIO DE TRONCO LATERAL BASE
COM RODIZIO E APOIO DE PÉ. MESA:
52057820 ACOPLADA NO BRAÇO COM DOIS
NÍVEIS DE ALTURA E COM REGULACEM
DE INCLINAÇÃO ACOMPANHADO DE
RODIZIOS É BARRA AUXILIAR DE
DESLOCAMENTO. CONFORME MODELO
SOLICITADO
Marca: VANZETTI CADEIRA ADAPTADA
INFANTIL.
Total do Proponente

UNID. 7 R\$ 1.963,00 R\$ 13.741,00 UNID. R\$ 1.963.00 R\$ 11.778.00 UNID. R\$ 1.963.00 R\$ 1.963.00

Total do Proponente R\$ 59.184,00 R\$ 48.002,00 R\$ 11.182,00

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI CAPJ: 26.328.4880001-88 R VICENTE PINZON, 530 ****** "-VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79009-030 Tolefono: (67) 9106-3534 Descrição do Produto/Serviço

		REGIS	TRADO					CONSUMIDO 1	°/2°/3° TRIMESTRE			S	ALDO	
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	52057818	MESA ESCOLAR ADAPTADA MESA ESCOLAR ADAPTADA ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPOXI; BASE TRASEIRA DA ESTRUTURA ALARGADA; PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM REGULAGEM PARA EVITAR DESNIVELAMENTO DO SOLO; TAMPO DA MESA OTAVADO COM ACABAMENTO EM MOF E ANTEPARO PARA OBJETOS; TAMPO DA MESA COM TRES NIVEIS DE REGULAGEM DE INCLIMAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DO TAMPO DA MESA EM RELAÇÃO AO SOLO. CONFORME MODELO Marca: BRINOUELIBRAS CONFORME	UNID.	9	R\$ 1.142.00	R\$ 10.278,00	UNID.	8	R\$ 1.142,00	R\$ 9.136,00	UNID.	1	R\$ 1.142,00	R\$ 1.142,00
7	52057891	MESA ESCOLAR ADAPTADAINFANTIL (CRECHE DE 02 ANDS A 03 ANDS E ONZE MESSE) MESA ESCOLAR ADAPTADAINFANTIL (CRECHE DE 02 ANDS A 03 ANDS E ONZE MESSE) Confeccionada em tubo de aço tubular, com solda MIG e pintura Epóxi. Possui regulagem de altura minima de 70 cm e máxima de 95 cm e de inclinação de 0º à 180º, com ponteira de borracha niveladora e antiderapante. Tampo em MDF 18mm revestido em ambas as faces em laminado Melamínico. Tamanho 70 cm x 70 cm com recorte em U, com acabamento lateral em PVC apoio de cotovelos com EVA. Marca: BRINQUELIBRAS CONFORME EDITAL	UNID.	6	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00	UNID.	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00	UNID.	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
		Total do Proponente				R\$ 15.978,00				R\$ 13.886,00				R\$ 2.092,00

CORUMBÁ - MS, 30 DE MARÇO DE 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - SEMED

PROCESSO: 4.387/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de instrumentos musicais para atender as fanfarras das escolas da REME, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA EPP SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

NASSER SAFA AHMAD – ME

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municípal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 10.661.909/0001-44

		RUA IRIRIU, N°425 - SAGUAÇU	61.909/0001-4 , JOINVILLE 4730325402	14 - SC, CEP: 8922	1-301									
		REGIS	STRADO				C	ONSUMIDO 1%	2°/3°/4° TRIMES	TRE		S	ALDO	
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	53001053	LIRA BANDA LIRA BANDA 25 TECLAS DÓ A DÓ CROMÁTICO Marca: STANFORD SLA29		96	R\$ 680,00	R\$ 65.280,00	UNID.	96	R\$ 680,00	R\$ 65.280,00	UNID.	0	R\$ 680,00	R\$ 0,00
		Total do Proponente				R\$ 65.280,00				R\$ 65.280,00				R\$ 0,00
		SPORTS EMPÓRIO, PAI CNPJ: 24.55 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CEN Telefone: 3231-6	6.082/0001-4 TRO, CORUM	17 MBA - MS, CEP:	79300-000									
		REGIS	STRADO				c	ONSUMIDO 1%	2°/3°/4° TRIMES	TRE		S	ALDO	
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		BAQUETAS PARA TAROL A7 FABRIDADA EM MADEIRA. Baquetas para tarol A7 fabridada em madeira.												
1	4080124	Marca: LIVERPOOL P TAROL BAQUETAS PARA BUMBO BAQUETAS PARA BUMBO	PAR	192	R\$ 8,40	R\$ 1.612,80	PAR	192	R\$ 8,40	R\$ 1.612,80	PAR	0	R\$ 8,40	R\$ 0,00
2	4080268	Marca: LIVERPOOL BUMBO BAQUETAS P/ TIMBA BAQUETAS P/ TIMBA	PAR	96	R\$ 22,66	R\$ 2.175,36	PAR	96	R\$ 22,66	R\$ 2.175,36	PAR	0	R\$ 22,66	R\$ 0,00
3	4080269	Marca: LIVERPOOL TIMBAS BUMBO FUZILEIRO BUMBO FUZILEIRO ALUMÍNIO DE 30CMx22", PELE LEITOSA.	PAR	192	R\$ 6,10	R\$ 1.171,20	PAR	192	R\$ 6,10	R\$ 1.171,20	PAR	0	R\$ 6,10	R\$ 0,00
5	53001050	Marca: IZZO ALUMINIO LEITOSA PRATO P/ FANFARRA PRATO P/ FANFARRA DE 13" DOURADO	UNID.	96	R\$ 471,00	R\$ 45.216,00	UNID.	96	R\$ 471,00	R\$ 45.216,00	UNID.	0	R\$ 471,00	R\$ 0,00
7	53001052	Marca: LUEN 13" Total do Proponente	PAR	192	R\$ 337,92	R\$ 64.880,64 R\$ 115.056,00	PAR	192	R\$ 337,92	R\$ 64.880,64 R\$ 115.056,00	PAR	0	R\$ 337,92	R\$ 0,00 R\$ 0,00
		RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - cei Telefone: 3232-4	28.999/0001-7 ntro, CORUM 267Fax: 3232	'6 IBA - MS, CEP: '	79300-040									
		REGIS	STRADO				C	ONSUMIDO 1%	2°/3°/4° TRIMES	TRE		S	ALDO	
Item	Código	Descrição do Produto BAQUETA P/ LIRA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	4080270	BAQUETA P/ LIRA Marca: liverpool BAQUETA P/ LIRA Total do Proponente	UNID.	96	R\$ 17,79	R\$ 1.707,84 R\$ 1.707,84	UNID.	R\$ 80,00	R\$ 17,79	R\$ 1.423,20 R\$ 1.423,20	UNID.	R\$ 16,00	R\$ 17,79	R\$ 284,64 R\$ 284,64
		QUASAR BRASIL INSTRI	JMENTOS MU 53.974/0001-4	USICAIS LTDA										
		R 1136, 644 QUADRA244 - SETOR MA Telefone: (ARISTA, GOI 62) 3639-4467	ANIA - GO, CEP	: 74180-150									
		REGIS	STRADO				c	ONSUMIDO 1%	2°/3°/4° TRIMES	TRE		S	ALDO	
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	53001051	TIMBA TIMBA EM MADEIRA VERNIZ 70CMX13", PELE LEITOSA Marca: Luen 23092	UNID.	192	R\$ 275,00	R\$ 52.800,00	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 275,00	R\$ 33.000,00	UNID.	R\$ 72,00	R\$ 275,00	R\$ 19.800,00
0	52004054	TAROL ALUMÍNIO 06CMX14" 06 AFINAÇÕES TAROL ALUMÍNIO 06CMX14" 06 AFINAÇÕES	LINID	400	Dê 450.00	Dê 20 000 00	LINID	Dt 420.00	Dê 450.00	D¢ 40 000 00	LINID	Dê 70.00	D¢ 450.00	De 40 000 co
9	53001054	Marca: Luen 60021 Total do Proponente	UNID.	192	R\$ 150,00	R\$ 28.800,00 R\$ 81.600,00	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00 R\$ 51.000,00	UNID.	R\$ 72,00	R\$ 150,00	R\$ 10.800,00 R\$ 30.600,00

CORUMBÁ- MS, 30 DE MARÇO DE 2023.



GENÍLSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 31.660/2021, Edital de Abertura n. 001/01/2022, destinado à contratação temporária de Profissionais para suprir as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - MS, abaixo publicados:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023 - Processo nº 4772/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ayana Gleise Franco Alves Flores. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil - Creche. 31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seia.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ayana Gleise Franco Alves Flores.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2023 - Processo nº 4749/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Kelly Cristina Midon Chamorro. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seia.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Kelly Cristina Midon Chamorro.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2023 - Processo nº 4839/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laksmy Andressa Colombo Ojeda. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. $2^{\rm o}$, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal $n^{\rm o}$ 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar $n^{\rm o}$ 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laksmy Andressa Colombo Ojeda.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2023 - Processo nº 4842/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luciana Trindade da Silva. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seia.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciana Trindade da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2023 - Processo nº 5636/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Francielen Modesto Delfino Barboza. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- Agente de Educação Infantil para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.3131.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Francielen Modesto Delfino Barboza.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2023 - Processo nº 4847/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Silmara Almeida dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Silmara Almeida dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2023 - Processo nº 6133/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Conceição Silva Costa.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2°, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Conceição Silva Costa.



EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2023 - Processo nº 6281/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gigliola Nogueira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gioliola Nogueira

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2023 - Processo nº 6592/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jessyane Albuquerque Dias. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado. Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seia.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jessyane Albuquerque Dias.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2023 - Processo nº 6448/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Aparecida de Souza Barbosa. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoie Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado. Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Aparecida de Souza Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2023 - Processo nº 8066/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ludmila de Lima Correa Nogueira. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado. Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seia.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ludmila de Lima Correa Nogueira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2023 - Processo nº 8814/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Thaynara Dayane Hurtado de Carvalho.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação Thaynara Dayane Hurtado de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2023 - Processo nº 8934/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Renata Inacio Campos Cezaretti. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche 31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Renata Inacio Campos Cezaretti.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2023 - Processo nº 8809/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Arlete Conceição da Cruz de Paiva. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Arlete Conceição da Cruz Paiva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2023 - Processo nº 8784/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fabiana Gonçalves Rolon.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II- Agente de Educação Infantil para compor a equipe da Secretaria Municipal de



Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 12.361.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil- Creche.31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seia.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fabiana Gonçalves Rolon.

GENÍLSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 7.438/2022, Edital de Abertura n. 003/01/2022, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores e Técnicos habilitados em Normal Médio para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 015/2023 - Processo nº 2714/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Analia Aguiar dos Santos Jaber. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023. Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Analia Aquiar dos Santos Jaber.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 016/2023 - Processo nº 2717/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Crisvania Martins.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seia.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2°, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023. Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Crisvania Martins.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 017/2023 - Processo nº 2720/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edmara Aparecida da Silva Ayala. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro

desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023. Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Edmara Aparecida da Silva Ayala.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 018/2023 - Processo nº 2722/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Grazielly Atagiba Balejo Geremias. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023. Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Grazielly Atagiba Balejo Geremias.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 019/2023 - Processo nº 2724/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laurilena da Silva Arruda.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023. Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laurilena da Silva Arruda.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 020/2023 - Processo nº 2731/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Suellen de Amorim Silva.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023. Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Suellen de Amorim Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.



025/2023 - Processo nº 4944/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elisangela Lescano Pereira. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2°, inciso IX da Lei Complementar Municipal n° 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar n° 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023. Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elisangela Lescano Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 026/2023 - Processo nº 4940/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Francielle dos Santos Elage. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas (vinte) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seia.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023. Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Francielle dos Santos Elage.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 027/2023 - Processo nº 4941/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Josiane Rodrigues de Azevedo. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023. Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josiane Rodrigues de Azevedo.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 028/2023 - Processo nº 4939/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Simone Braga da Silva. Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da

interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seia.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023. Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Simone Braga da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 042/2023 - Processo nº 6542/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Roseana Ferra Silva.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial. Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação-Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.91.12.367.0101.2612-Gerenciamento da Educação Especial.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de março de 2023. Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Roseana Ferra Silva.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 14/2014 - SEMED - Processo nº 11.586/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Diocese de Corumbá.

Clausula Primeira: Objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2023, com a manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 8.661,47 (Oito mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 475 dos autos nº 11.586/2014, de 19/03/2014.

Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 23/03/2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Diocese de Corumbá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 021 de 27 de março de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 013/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa CLS Serviços e Assessoria Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** da Carta Contrato n. 013/2023.
- Art. 2º. Designar Marcelo José de Araújo, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como Fiscal da Carta Contrato n. 013/2023.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 013/2023, Processo n. 6892/2023, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (expediente e pedagógico) para atender o Centro de Convivência dos idosos CCI, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- $\mbox{\bf Art. 4^o.}$ A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- **Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

圓

Corumbá-MS, 27 de março de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➢ CIENTE E DE ACORDO:

Laura Helena Midon Fonseca:	
Marcelo José de Araújo:	

RESOLUÇÃO N.º 022 de 27 de março de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 014/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Laura Helena Midon Fonseca, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como Gestora da Carta Contrato n. 014/2023.
- Art. 2º. Designar Marcelo José de Araújo, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como Fiscal da Carta Contrato n. 014/2023.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 014/2023, Processo n. 6889/2023, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (expediente e pedagógico) para atender o Centro de Convivência dos idosos- CCI, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 27 de março de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ CIENTE E DE ACORDO:

Laura Helena Midon Fonseca:	
Marcelo José de Araújo:	

RESOLUÇÃO N.º 023 de 27 de março de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 015/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa T Nava Comércio de Eletrodoméstico Eireli.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Laura Helena Midon Fonseca, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como Gestora da Carta Contrato n. 015/2023.
- Art. 2º. Designar Marcelo José de Araújo, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como Fiscal da Carta Contrato n. 015/2023.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 015/2023, Processo n. 6891/2023, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (expediente e pedagógico) para atender o Centro de Convivência dos idosos CCI, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- **Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual

Corumbá-MS, 27 de março de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Laura Helena Midon Fonseca:	
Marcelo José de Araújo:	

RESOLUÇÃO N.º 024 de 27 de março de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 016/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Comercial K & D Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERÁNDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Laura Helena Midon Fonseca, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como Gestora da Carta Contrato n. 016/2023.
- Art. 2º. Designar Marcelo José de Araújo, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como Fiscal da Carta Contrato n. 016/2023.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 016/2023, Processo n. 6145/2023, que tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 27 de março de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ CIENTE E DE ACORDO:

Laura Helena Midon Fonseca:	
Marcelo José de Araújo:	
RESOLUÇÃO N.º 025 de 27 de março de 2023.	

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 017/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa AMV Distribuição, Comércio e Importação Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Laura Helena Midon Fonseca, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como Gestora da Carta Contrato n. 017/2023.
- Art. 2º. Designar Marcelo José de Araújo, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como Fiscal da Carta Contrato n. 017/2023.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 017/2023, Processo n. 6139/2023, que tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- $\mbox{\bf Art. 4^o.}$ A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 27 de março de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



CIENTE E DE ACOR	DO:
Laura Helena Midon Fonseca:	
Marcelo José de Araújo:	

RESOLUÇÃO N.º 026 de 28 de março de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 018/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Laura Helena Midon Fonseca, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como Gestora da Carta Contrato n. 018/2023.
- Art. 2º. Designar Marcelo José de Araújo, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como Fiscal da Carta Contrato n. 018/2023.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 018/2023, Processo n. 6146/2023, que tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- **Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 28 de março de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➢ CIENTE E DE ACORDO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012 de 30 de MARÇO de 2023

Dispõe sobre Instauração de Procedimento Sumário nº 005/2023 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE: Art.1º - Instaurar Procedimento Sumário nos termos do decreto nº 2415/2020, 05/10/2020, conforme ofício nº007/2023, a fim de apurar possível responsabilidade de servidor.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Procedimento Sumário, no prazo de 30 dias prorrogável por igual período.

Álvaro Corrêa Claures - matr.7079 Flávia de Lima Mendonca - matr.1494

Art. 3º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 30 de março de 2023.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204 Superintendente da Guarda Civil Municipal Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº011 de 30 de MARÇO de 2023

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Civil Municipal.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições em conformidade com o Art. 55§4º da Lei 246, de 31 de outubro de 2019. RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pois fizeram papel ímpar em sua função, que nos últimos dias desempenharam ações públicas relevantes em prol da sociedade, conforme o Art. 144, *caput* da Constituição Federal.

Nº.	GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
01	DOUGLAS SOARES DOS SANTOS	6774
02	ADMIR DA SILVA COSTA	9450
03	ADRIANOMENDES SALES	3407
04	HENRIQUE HERTZ MONTEIRO CEZARET	1973

ART. 2º - Fica esse reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

Corumbá-MS, 30 de MARÇO de 2023.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204 Superintendente da Guarda Civil Municipal Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

